

LÍVIA GIL GUIMARÃES

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:
DISCURSO, PRÁTICA E LOBBY**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROFESSOR DOUTOR MARCOS PAULO VERÍSSIMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

São Paulo – SP

2017

LÍVIA GIL GUIMARÃES

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:
DISCURSO, PRÁTICA E LOBBY**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, na área de concentração Direito do Estado, sob a orientação do Professor Doutor Marcos Paulo Veríssimo

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo – SP

2017

Catálogo da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Guimarães, Livia Gil
Audiências Públicas no Supremo Tribunal Federal:
discurso, prática e lobby / Livia Gil Guimarães ;
orientador Marcos Paulo Veríssimo -- São Paulo, 2017.
311

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em
Direito do Estado) - Faculdade de Direito,
Universidade de São Paulo, 2017.

1. Audiências Públicas. 2. Controle de
constitucionalidade. 3. Lobby . 4. grupos de
interesse. 5. Supremo Tribunal Federal. I. Veríssimo,
Marcos Paulo, orient. II. Título.

Lívia Gil Guimarães

**AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:
DISCURSO, PRÁTICA E LOBBY**

Banca Examinadora

Professor Doutor Marcos Paulo Veríssimo

Faculdade de Direito da Universidade Federal de São Paulo

Prof(a). Dr(a). _____, Assinatura _____

Instituição: _____, Julgamento _____

Prof(a). Dr(a). _____, Assinatura _____

Instituição: _____, Julgamento _____

Prof(a). Dr(a). _____, Assinatura _____

Instituição: _____, Julgamento _____

Data de aprovação: ____ / ____ / _____

Dedico esta dissertação à minha querida avó, Adelina, que é exemplo de mulher forte, inteligente, sensível e determinada.

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos são inúmeros. Ao realizar esta pesquisa, percebi que quando estamos rodeados das pessoas certas, nada é impossível. A força que ganhamos quando estamos cercados de pessoas colaborativas, é incalculável. Esta pesquisa contém um processo que é escrito e outro não escrito. O escrito consiste nas discussões dos dados e debates que circundam o tema a que me propus estudar e poderão ser lidos nas próximas páginas desta dissertação. O não escrito, no entanto, diz respeito ao meu processo de tomada de conhecimento sobre mim mesma, as minhas limitações e, principalmente a minha força para tentar superá-las. Esta etapa “não escrita”, sem dúvida nenhuma, só foi superada porque pude contar com as pessoas certas ao meu lado. Assim, toda a pesquisa, processo escrito e não escrito, foram um somatório de constantes construções, reconstruções e desconstruções textuais, dialógicas e, porque não, emocionais e afetivas.

Agradeço, inicialmente, ao meu orientador, Marcos Paulo Veríssimo, pelos conselhos e sugestões valiosos despendidos para a construção das ideias desta pesquisa. Suas palavras me guiaram nos momentos de profunda dúvida e me deram perspectiva para organizar os pensamentos e ideias.

Agradeço às companheiras de coordenação do Núcleo de Prática Jurídica de Direitos Humanos (NPJ-DH) da Faculdade de Direito da USP, Mayra Gramani e Ana Laura Barbosa. As ideias desta dissertação foram sendo remodeladas a medida em que colocávamos em prática este nosso projeto, tão caro a todas nós e que vem desde o final de 2014 (antes como Amicus-DH). A participação na audiência pública no STF sobre ensino religioso me fez incrementar o projeto e buscar outras lentes para a leitura desse mecanismo de participação no Tribunal. Ainda, à Mayra pela ajuda no momento final e decisivo desta pesquisa. Nossa parceria vem de outros espaços e sei que vai também para outros espaços! Pelo apoio, incentivo e oportunidade de importantes aprendizados e troca, também agradeço ao professor supervisor deste projeto de pesquisa e extensão, Virgílio Afonso da Silva. Sem o apoio direto e indireto de vocês três, as cores desta dissertação seriam menos vibrantes.

Agradeço, também, às companheiras de coordenação do Grupo de Pesquisa e Estudos de Inclusão na Academia (GPEIA) da Faculdade de Direito da USP, Cecília Barreto, Izabella Passos, Luciana de Oliveira Ramos e Marília Lessa e ao grupo de pesquisadoras: nossa pesquisa coletiva me fez ter mais certeza ainda sobre o meu caminho, enquanto mulher e acadêmica e enquanto mulher-acadêmica. Nossos estudos e discussões sobre gênero na academia me fizeram entender melhor o contexto e as adversidades cotidianas pelas quais nós passamos e a importância de resistir. Estudos, discussões, empoderamento feminino, coletividade e muita empatia resumem nossas reuniões. Especial agradecimento à professora supervisora deste projeto de pesquisa e extensão, Sheila Neder Cerezetti, que me ensina constantemente com suas atitudes, palavras, e até, silêncios. Obrigada pelo apoio pleno.

Agradeço aos meus coordenadores do projeto Supremo em Pauta da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP), Eloísa Machado e Rubens Glezer. Especialmente, pelas conversas acadêmicas e não acadêmicas, incentivos e compreensão. Reconheço e sou grata pela oportunidade ímpar de estar em constante contato com o STF, que além de ser meu objeto de estudo, também é fonte de curiosidade. Assistir às sessões plenárias de julgamento, escrever sobre elas e gerar e discutir os dados sobre o Tribunal me ajudaram também a ajustar as minhas lentes de leitura para esta dissertação.

Ainda da FGV Direito SP, agradeço a toda a equipe de pesquisadores e ao espaço de constantes trocas. Em especial à Luciana de Oliveira Ramos, que comentou meu projeto e parte da dissertação com atenção e me incentivou em cada oportunidade que teve, do começo ao fim. Obrigada por ouvir minhas ideias e por me emprestar seu ombro amigo em diversos momentos de cansaço e angústia! Ao Osny Silva, pelas constantes conversas e conselhos. Ao Diogo Rais, pelas conversas e trocas sobre o objeto desta pesquisa, que também já foi seu objeto de pesquisa.

Também agradeço aos colegas da pós-graduação da USP, que em incontáveis cafés, almoços, seminários de pesquisa, monitorias e aulas me proporcionaram trocas interessantes neste percurso. Como o grupo é grande, não citarei nomes, mas agradeço a todos de igual maneira.

De forma muito particular, agradeço ao Massa, que como bom virginiano me ajudou em detalhes tão fundamentais a esta pesquisa, que só alguém com o seu preciosismo poderia ter feito. Sou grata por nossa amizade não ter se limitado aos bancos da graduação da Faculdade de Direito. Por falar na Faculdade de Direito, agradeço também a Natasha do Lago, pelo companheirismo que vem desde a graduação e que percorre agora também a pós-graduação e que, certamente, a ela não se limita.

Agradeço de forma carinhosa às *Brésignoles* pelos risos, descontrações e amizade sincera para (também) além do oceano Atlântico: Thá, Ele e Nuri! Pelo suporte e compreensão, agradeço também ao meu irmão, André.

De forma especial gostaria de agradecer aos professores Diogo Coutinho e Conrado Mendes. Ao primeiro pela presença, pelo exemplo dentro e fora da sala de aula, e pelas palavras incisivas e certeiras quando eu mais precisei. Muito obrigada! Ao segundo pela preocupação, palavras de incentivo e compreensão constantes. E aos dois, conjuntamente, pelos importantes comentários feitos durante a banca de qualificação, que me ajudaram a aprimorar e a refletir sobre o tema das audiências públicas no STF.

Agradecimento profundo e incondicional aos meus pais, Aláise e José Eugênio. Vocês são fonte inesgotável de amor, carinho, compreensão e apoio. As palavras e gestos de suporte e estímulo foram essenciais para a construção desta pesquisa. Como falei no início destes agradecimentos, ter as pessoas certas ao nosso lado, apesar da distância geográfica, é imprescindível. Obrigada pela ajuda em todas as etapas, escrita e não escrita, do início ao fim. Vocês são minha eterna fonte de admiração e inspiração na vida acadêmica: obrigada por me mostrarem a beleza do ensino e da pesquisa.

Leonardo, em especial, te agradeço por muita coisa e um pouco mais, mas, principalmente, por acreditar em mim mais do que eu mesma acreditei em muitos momentos. Sem teu ombro, carinho, alento e amor teria sido difícil criar a força e a leveza necessárias para concluir esta pesquisa, já que ela, como falei, não foi feita só de dados empíricos e leituras. Aprendo com você todos os dias. Você me trouxe a leveza, o riso, a determinação e o novo.

“Essas audiências públicas, elas permitem que o cidadão no exercício pleno da cidadania contribua para que uma solução judicial seja legitimada democraticamente. Porque o grande trunfo de uma decisão de Suprema Corte é obter a confiança do povo. Essa é a grande arma do judiciário. É obter a confiança do povo.” (Ministro Luiz Fux, em entrevista para a TV Justiça).

“O que falta no tribunal é uma coisa que os americanos já usam e que a gente aqui acha que é um horror usar, que é o expert do tribunal. [...]. Tem umas audiências públicas que fazem aí. Mas não.... É mais pra cena.” (Ministro Nelson Jobim, História Oral do Supremo Tribunal Federal.)

GUIMARÃES, L. G. **Audiências Públicas no Supremo Tribunal Federal: discurso, prática e lobby.** 2017. 314f. Dissertação Mestrado, Faculdade de Direito: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

RESUMO

A audiência pública realizada no Supremo Tribunal Federal (STF) é conhecida por ser um mecanismo com múltiplas funções: produzir instrução no controle concentrado de constitucionalidade; possibilitar a participação social no poder Judiciário; oportunizar a democratização do Tribunal e gerar maior legitimidade às suas decisões. Pelo menos, essas são algumas das funções anunciadas pelo discurso oficial produzido pelos ministros e ministras do Tribunal. Sua prática, contudo, revelam dados que invalidam parte desse discurso. Esta pesquisa teve como objetivo entender qual é a verdadeira função exercida pelas audiências públicas, revelada a partir da observação e análise de documentos ligados à prática do Tribunal. Logo, a pesquisa possui natureza empírica de cunho majoritariamente qualitativo e descritivo. No primeiro capítulo apresento as bases para os meus pressupostos teóricos e que ajudam a refinar as lentes de leitura para os indicadores de observação para a parte empírica da pesquisa. Apresento, em primeiro lugar as bases para a compreensão do STF como ator central na tomada de decisões de políticas públicas. Em seguida, discuto os principais elementos sobre a atuação de grupos de interesse em geral e, depois, mais especificamente, apresento e analiso os resultados de estudos sobre *lobby* no poder Judiciário. Também discuto os resultados de algumas vertentes de estudos sobre audiências públicas no Brasil. No segundo capítulo, apresento as legislações que disciplinam as audiências públicas e as transformações que elas provocaram no controle de constitucionalidade brasileiro. No terceiro capítulo, apresento a metodologia utilizada na pesquisa e, principalmente, descrevo o universo 19 audiências públicas ocorridas no STF. A partir desta descrição, faço a análise sistemática dos discursos e das práticas das audiências. No capítulo 4, faço uma descrição geral do cenário das audiências públicas e apresento quais as

conclusões sobre as funções por elas exercidas. As conclusões a que chego indicam para a existência de três funções existentes na prática do STF: (i) produção de informações; (ii) espaço para o comportamento estratégico por parte dos atores envolvidos (participantes fazem *lobby* e julgadores estudam atores-chave e os possíveis impactos de suas decisões para as suas esferas de interesse) e (iii) exercício do discurso-instrumento de natureza autolegitimadora.

Palavras-chave: audiências públicas; lobby; grupos de interesse; controle de constitucionalidade; Supremo Tribunal Federal.

GUIMARÃES, L. G. **Public Hearings in the Supremo Tribunal Federal: speech, practice and lobby.** 2017. 314p. Master, Faculdade de Direito: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

ABSTRACT

The public hearing that is conducted in the Supremo Tribunal Federal – STF (Brazilian Supreme Court) is known as a mechanism with multiple functions: it brings information to the Judicial Review process; it enables social participation in the Judiciary Branch; it democratizes the Court and it generates greater legitimacy to its decisions. These are some of the goals very often vocalized by the Brazilian Justices in their official speeches. However, the reality reveals some features and practices that invalidate part of the official speech. The objective of this research was to understand the true functions of the public hearings carried out by the STF, which has been achieved through the observation and analysis of official documents related to the practice of the Court. The research has empirical foundations and is mainly descriptive and qualitative. In the first chapter, I present the basis for my theoretical assumptions. It adjusts the reading lens that help to conduce the construction of my observation indicators to the empirical conduction of the investigation. Thereby, at first, I present the pillars for the comprehension of the STF as an important actor in the public policy decision making arena. Then, I discuss the main elements about the action of interest groups in a general frame and, with greater specificity, I present and analyze the results of some studies regarding the lobbying in the judicial system. I also discuss some findings related to studies on Brazilian public hearings. In the second chapter, I present the existing legislation of the Brazilian public hearings and the transformations they fostered in the Judicial Review system. In the third chapter, I present in detail the methodology used in the research, and, specially, I describe the nineteen experiences of public hearings so far carried out by the STF. From this description, I advance towards a systematic analysis on the speeches and practices concerning the public hearings. In the fourth chapter, I describe the bigger picture and, then, I present the conclusions about the true roles played by the public

hearings. The results that may be observed indicate the existence of three roles played by the Brazilian public hearings in the daily practice of the STF: (i) they produce information; (ii) they work as a space to strategic behavior of all actors involved (participants make lobby and justices study key actors and the possible impacts of their decisions to their interests); (iii) they provide a stage for speeches with a self-legitimation nature.

Keywords: public hearings; lobby; interest groups; judicial review; Supremo Tribunal Federal.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

STF	Supremo Tribunal Federal
CF	Constituição Federal
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ADI	Ação Declaratória de Inconstitucionalidade
AP/APs	Audiência(s) Pública(s)
MP	Ministério Público
ADC	Ação Declaratória de Constitucionalidade
ADO	Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por Omissão
ONG	Organização não Governamental
ANIS	Instituto de Bioética - Anis
CNTS	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde
AMB	Associação de Magistrados Brasileiros
OAB	Ordem dos Advogados no Brasil
MI	Mandato de Injunção
PL	Projeto de Lei
RISTF	Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal
HC	Habeas Corpus
PGR	Procurador Geral da República
AGU	Advogado Geral da União
Art.	Artigo
AJUFE	Associação dos Juízes Federais
CONAMP	Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.	Principais mecanismos para o lobby no STF	71
Quadro 2.	Regulamentação das Audiências Públicas na Legislação Brasileira.....	105
Quadro 3.	“O que está acontecendo aqui?” – Objetivos, Fontes e Dados.....	122
Quadro 4.	Audiências Públicas realizadas no STF	123
Quadro 5.	Audiências Públicas por Classe Processual	221
Quadro 6.	Audiências Públicas por Subtemas	222
Quadro 7.	Audiência Pública por Período de Presidência	224
Quadro 8.	Tipos de Participantes nas Audiências Públicas.....	232
Quadro 9.	Total de Audiências Públicas por Tipo de Apresentação	239

LISTA DE TABELA

Tabela 1.	Tempo de tramitação em dias das Audiências Públicas.....	227
-----------	--	-----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Pneus usados	139
Gráfico 2.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Aborto de Fetos Anencéfalos.....	149
Gráfico 3.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Judicialização da Saúde	155
Gráfico 4.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Quotas na Universidades.....	161
Gráfico 5.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Lei Seca.....	166
Gráfico 6.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Proibição no uso de Amianto	170
Gráfico 7.	Porcentagem de participantes na audiência pública - TV por Assinatura.....	173
Gráfico 8.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Linhas de Transmissão de Energia	177
Gráfico 9.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Queimadas em Canaviais.....	181
Gráfico 10.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Regime Prisional	185
Gráfico 11.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Financiamento de Campanhas Eleitorais.....	188
Gráfico 12.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Biografias não Autorizadas.....	192
Gráfico 13	Porcentagem de participantes na audiência pública - Programa Mais Médicos	196

Gráfico 14.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Direitos Autorais	199
Gráfico 15.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Internação Hospitalar com Diferença de Classe no SUS.....	204
Gráfico 16.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Ensino Religioso em Escolas Públicas	208
Gráfico 17.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Uso de Depósito Judicial.....	213
Gráfico 18.	Porcentagem de participantes na audiência pública - Novo Código Florestal.....	217
Gráfico 19.	Número de audiências públicas por Ministro convocador	224
Gráfico 20.	Tempo de tramitação das audiências públicas em dias	228
Gráfico 21.	Total por Tipo de Participantes nas audiências públicas.....	233
Gráfico 22.	Total por Tipos de Apresentação nas audiências públicas.....	239

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	29
CAPÍTULO 1. AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: UMA AGENDA DE PESQUISA AINDA EM ABERTO	35
1.1 A Constituição de 1988, protagonismo do STF e as novas portas de acesso ao Judiciário: uma visão geral da judicialização da política no Brasil	37
1.2 Lobby, grupos de interesse e atuação no Poder Judiciário: o que as pesquisas e estudos indicam até agora?	53
1.2.1 Lobby, grupos de interesse e sua influência nos tomadores de decisão	55
1.2.2 O Lobby no Poder Judiciário	67
1.3 Estudos sobre as audiências públicas brasileiras: o que se sabe até aqui?	85
CAPÍTULO 2. PROCESSO CONSTITUCIONAL NO BRASIL E A INTRODUÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	91
2.1 Audiências Públicas: introdução legislativa, justificação e mudanças no processo constitucional.....	92
2.2 Regimento Interno e emenda nº 29/09: a abertura do procedimento e as transformações na função das audiências públicas	99
2.3 Do Processo “Objetivo” às Audiências Públicas: mudanças no controle de constitucionalidade brasileiro	109

CAPÍTULO 3. A EXPERIÊNCIA BRASILEIRA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS: COMO, QUANDO, QUEM E POR QUE?	115
3.1 “O que está acontecendo aqui?” Dados documentais, observação indireta, descrição e análise das 19 audiências públicas ocorridas no STF	117
3.2 As audiências públicas realizadas no Supremo Tribunal Federal	123
3.2.1 Células -Tronco Embrionárias	125
3.2.2 Importação de Pneus Usados	134
3.2.3 Aborto de Fetos Anencéfalos	143
3.2.4 Judicialização da Saúde	150
3.2.5 Quotas nas Universidades	158
3.2.6 Lei Seca	163
3.2.7 Proibição no uso de Amianto.....	167
3.2.8 TV por Assinatura	171
3.2.9 Linhas de Transmissão de Energia.....	175
3.2.10 Queimadas em Canaviais	178
3.2.11 Regime Prisional.....	182
3.2.12 Financiamento de Campanhas Eleitorais	185
3.2.13 Biografias Não-Autorizadas.....	190
3.2.14 Programa Mais Médicos	193
3.2.15 Direitos Autorais.....	197
3.2.16 Internação Hospitalar com Diferença de Classe no SUS.....	201
3.2.17 Ensino Religioso em Escolas Públicas	205
3.2.18 Uso de Depósito Judicial	209
3.2.19 Novo Código Florestal	214

CAPÍTULO 4. RADIOGRAFIA GERAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	219
4.1 Informações Gerais sobre os Casos com Audiências Públicas	219
4.1.1 Controle de Constitucionalidade	219
4.1.2 Classes Processuais	220
4.1.3 Temas e Subtemas.....	221
4.1.4 Ministros Relatores e Presidentes.....	223
4.1.5 Julgamento e voto do relator	225
4.1.6 Tempo de Tramitação.....	226
4.2 Perfil dos Participantes e das Apresentações	230
4.2.1 Tipos de Participantes	231
4.2.2 Tipos de Apresentação.....	238
4.3 Então afinal, para que servem as Audiências Públicas realizadas no Supremo Tribunal Federal?	242
4.3.1 Função Instrutória, de legitimação, ou de participação democrática? – O Discurso Descolado da Prática.....	242
4.3.1.1 Os Discursos do STF: convocação, abertura e encerramento	243
CONCLUSÃO	255
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	261
ANEXOS	277
Anexo I. Nota Metodológica: codificação e os 18 tipos de participantes das Audiências Públicas	279
Anexo II. Tipo de participante e tipo de apresentação nas Audiências Públicas.	285

INTRODUÇÃO

O controle concentrado de constitucionalidade no Brasil era tradicionalmente visto como um processo “objetivo”, isto é, sem um caráter contencioso, e sem a presença de partes, praticamente todo escrito e cujo objetivo final seria o de realizar um juízo técnico (ou seja, exclusivamente jurídico, sem determinação de fatos ou produção de provas) acerca da compatibilidade das normas questionadas frente ao texto da Constituição Federal (CF).

Esse cenário, contudo, teve mudanças significativas. Com a crescente judicialização da política¹, ocorrida de forma mais intensa nos últimos 29 anos desde a constituinte de 1987/1988, além de um fortalecimento e crescimento do papel do Judiciário, e especialmente do STF (VIEIRA, 2008), no cenário político do país, houve também, como consequência disso, uma alteração na visão que se tinha do controle concentrado de constitucionalidade. A judicialização acabou por acentuar o seu caráter contencioso, tornando cada vez mais evidentes os interesses contrapostos nele envolvidos, bem como os embates morais, ideológicos e estratégicos nele existentes.

A introdução das audiências públicas no controle de constitucionalidade é parte desse processo, na medida em que elas acentuam esses embates, resignificam a concepção de instrução probatória no âmbito do Tribunal e intensificam o caráter contraditório neste tipo de controle². Elas ajudam a personificar (ou corporificar) os interesses por detrás das ações judiciais e do suposto litígio abstrato, tornando mais nítidas as intenções e os objetivos das

¹Como judicialização da política, assumirei neste trabalho a definição de Tate e Vallinder (1995) em que a judicialização é o processo pelo qual cortes e juízes (tipicamente supremas cortes ou cortes constitucionais) vêm a fazer ou crescentemente dominam o ato de fazer políticas públicas, que eram tradicionalmente elaboradas por outros agentes do poder público, especialmente nos poderes Executivo e Legislativo.

² De forma diferente pensa Cassio Scarpinella Bueno (2012), em que defende, ao comentar sobre as audiências públicas no STF: “A `abertura` do processo [por meio da realização das audiências públicas] da ação direta de inconstitucionalidade, ademais, deve ser entendida quase como uma saudável (e necessária) decorrência do caráter vinculante das decisões proferidas naquela sede e, também, como a ideia de que o tão decantado `processo de caráter objetivo`, sem `lide`, sem interesses ou posições de vantagem individualmente analisáveis e capturáveis, que caracteriza esse tipo de ação , não pode significar, pura e simplesmente, a impossibilidade de maior (e necessário) debate sobre as questões que o Supremo Tribunal Federal está para decidir.”

disputas de direitos e políticas públicas levadas até o STF. Além disso, elas também, em princípio, possibilitam uma maior informalização do direito (ou, a depender do ponto de vista, uma quase-juridificação da política), na medida em que permitem a apresentação oral (supostamente distinta da sustentação oral jurídica, como irei explorar mais adiante nesta pesquisa) dos interesses e percepções dos grupos e indivíduos que lá atuam.

Se por um lado as audiências públicas refletem, incorporam e personificam a judicialização da política e se tornam arena de disputas por parte dos atores e atrizes que buscam uma nova (ou a recuperação, ou mesmo a ratificação de) compreensão e interpretação de algum direito, interesse e política pública, por outro lado, elas também se tornam ferramenta institucional de uso singular pelos ministros e ministras³, bem como pela colegialidade da corte. Elas criam oportunidades para que os ministros se comportem estrategicamente perante os demais poderes da República, perante a sociedade, perante os diversos grupos de interesses e, também, internamente, diante dos demais ministros e ministras do Tribunal⁴. Elas, em suma, potencializam, a face estratégica desses julgadores.

De certa forma, é possível explicar, a partir desses elementos, a introdução desse mecanismo processual na legislação nacional. No entanto, muitas de suas faces ainda precisam ser exploradas, a fim de que se possa compreender melhor tanto sua função, quanto a sua honesta utilização e contribuição. As abordagens até hoje feitas pela literatura nacional foram, em sua maioria, incapazes de olhar para a audiência pública como uma ferramenta que vai além do quanto anunciado pelos ministros e pela legislação.

³ Nesta dissertação, ora usarei o termo “ministras e ministros”, ora só “ministras” e, por vezes, só “ministros”, de forma intercambiável na maior parte dos momentos. Isso se repetirá em outras situações com outros termos e palavras como “atores” e “atrizes”. Na língua portuguesa, costuma-se usar o universal masculino como referencial para a neutralidade das palavras. No entanto, justamente por desacreditar da neutralidade das palavras e por estar convicta de que a linguagem é produto da cultura e de que esta cultura omite, muitas vezes, as mulheres do seu papel protagônico, darei preferência por um uso intercambiável do “gênero das palavras”. Não acho que caiba aqui a completa subversão pela utilização do universal feminino, pois o universo do Judiciário, principalmente das pessoas que exercem alguma função no Supremo Tribunal Federal ou em contato com esta instituição, ainda é masculino. Assim, o intercâmbio me parece a melhor solução, justamente porque pode demonstrar o quanto as mulheres e os homens podem e devem exercer as mesmas funções.

⁴ A multifacetada abordagem possível de ser atribuída às audiências públicas, ora como fim, ora como meio, ora como arranjo institucional e ainda como participação, como discutirei adiante, pode ser, em boa medida, lida de acordo com o tratamento e a análise que Diogo R. Coutinho (2014) faz da presença do Direito nas políticas públicas.

Os discursos veiculados pelos ministros nas primeiras audiências públicas (AP) sugeririam uma abertura para a participação popular que, a partir de suas contribuições, trariam maior legitimidade para os futuros julgamentos do Tribunal e, conseqüentemente, uma democratização do processo judicial. Já parte das normas que regulam as audiências reforçam o seu caráter instrutório e de auxílio probatório para os julgadores.

Entre os discursos, os dizeres da norma e o uso das audiências públicas, há ainda muitas perguntas a serem respondidas sobre esse instrumento: qual o perfil das audiências públicas? Qual a sua estrutura? Quais são os atores que conseguem ter acesso a esse mecanismo? Qual o conteúdo e o perfil de sua participação? De que forma são feitas essas exposições? Quem são os convidados? E os habilitados? E os não habilitados? Há critérios para a seleção de participantes? E qual o discurso utilizado pelos ministros e ministras para justificar a convocação de uma audiência pública? É possível dizer que esse discurso é o mesmo para todos os casos? E é possível determinar as razões que levam determinadas audiências públicas a serem convocadas no STF? Qual o nível de interação entre aqueles que participam dela? Qual o grau de interesse dos ministros na utilização deste instrumento? É possível determinar as razões que levam algumas audiências públicas a serem convocadas no STF?

Essas questões são importantes e majoritariamente não foram ainda respondidas e, por isso, justificam uma agenda de pesquisa específica. São questões que se inserem no contexto mais amplo dos estudos sobre grupos de pressão no judiciário, lobbies e elementos que influenciam as motivações dos julgadores. Esses estudos, muitas vezes, concentram-se em outros elementos do processo judicial e negligenciam a potencialidade do estudo sobre esses aspectos a partir das audiências públicas. Um estudo específico é necessário e justificado.

Frente a essas considerações iniciais, o objeto desta dissertação é o de identificar qual a função que vem sendo dada às audiências públicas, tanto pelo Tribunal, quanto pelos participantes delas. Assim, procurarei responder, por meio de uma pesquisa fundamentalmente qualitativa, às seguintes perguntas:

- (i) Qual tem sido o fundamento formal usado pelo Tribunal para convocar as audiências públicas que ocorreram até hoje? Esse fundamento foi explícito em todos os casos? Há uma linearidade nos discursos produzidos por um mesmo ministro ou ministra? E entre os diversos ministros?
- (ii) Esse (s) fundamento (s) formal (is) foi (foram) percebido (s) pelos atores envolvidos como a real motivação que levou à convocação das audiências?;
- (iii) Que tipo de “informação” se procurou obter por meio das APs?;
- (iv) Que tipo de “informação” foi de fato produzida pelos expositores?;
- (v) Quem são os expositores? É possível criar perfis ou tipos de expositores? É possível criar um perfil de suas exposições?
- (vi) Qual a estrutura de uma audiência pública? Ela se mantém homogênea entre os diversos membros do Tribunal?
- (vii) Há interações durante as APs? Se sim, como elas se dão?
- (viii) É possível estabelecer, com base nas respostas acima, se as audiências públicas tiveram uma função eminentemente instrutória ou de legitimação para os ministros?
- (ix) É possível categorizar as APs em perfis?
- (x) E, também a partir das respostas acima, é possível dizer qual a função que as APs parecem ter desempenhado?

As perguntas acima estruturam a pesquisa de forma mais ampla e ajudam a explorar o objeto deste estudo. Para responder a essas perguntas, buscarei descrever e traçar considerações a partir da observação e análise das 19 audiências públicas já realizadas⁵ pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

⁵ Em 24 de novembro de 2016, foi convocada mais uma audiência pública, a vigésima a ser realizada pelo Tribunal. Os interessados deverão se habilitar até o dia 1º de fevereiro de 2017 e, posteriormente a isso, será divulgada a data de sua realização. A audiência pública, convocada conjuntamente pelo ministro Edson Fachin (ADPF 403) e pela ministra Rosa Weber (ADI 5577), tem como objetivo a discussão da suspensão da utilização do aplicativo *whatsapp* por meio de decisões judiciais, bem como os arts.10, § 2º, e 12, III e IV, da lei n.12.965/2014 (marco civil da internet). Por não conter a totalidade dos dados a serem gerados e analisados neste estudo até a data de encerramento desta pesquisa, esta audiência pública não faz parte do repertório analisado.

A descrição⁶ terá como base a análise, a partir da leitura e sistematização dos documentos oficiais do STF no que diz respeito aos instrumentos convocatórios e estruturantes das audiências públicas (APs), ou seja, os despachos e editais convocatórios, os despachos de inscrição e habilitação, os cronogramas⁷.

Também foram analisados, sistematizados e comparados todos os discursos de abertura e encerramento das APs, realizadas tanto pelo ministro ou ministra relatora, quanto pelo ministro presidente⁸. Além disso, foram feitas observações e análises detalhadas⁹ da totalidade dos vídeos disponíveis no sítio do STF referentes às APs. A partir dos vídeos e das notas taquigráficas a eles referentes, foram catalogados e sistematizados dados sobre a exposição dos e das participantes das APs.¹⁰ A metodologia de cada uma das etapas de análise e observação será explicada de forma mais detalhada ao longo do trabalho.

⁶ Descrição neste trabalho, dialogará com a perspectiva apresentada por John Gerring (2012) em "Mere Description". No artigo, o autor apresenta a importância das pesquisas descritivas e de como elas deveriam ser igualmente – ou mais - valorizadas quando em face de pesquisas de natureza causal. Para ele, argumentos descritivos podem tanto prover explicações (*explanation*) quanto entendimento (*understanding*): "*My perspective, therefore, is that causal and descriptive should be understood as forms of argumentation, not (or not only secondarily) as characterizations of the sort of evidence available for causal inference. A causal argument is an argument about a (putatively) causal relationship; it may or may not be true and may or may not be grounded in quasi-experimental evidence. Likewise, a descriptive argument is an argument about a descriptive relationship, which may or may not have causal implications*". (2012, p.4). Além dessas considerações sobre o que é e o que não é descrição, o autor também procura descrever as dificuldades encontradas em pesquisas descritivas e, menciona, a título exemplificativo, o problema do possível efeito 'Rashomon' e também da dificuldade de inovação em pesquisas de natureza descritiva.

⁷ Estes documentos estão disponíveis na parte de acompanhamento processual das ações no sítio do Supremo Tribunal Federal: <<http://www.stf.jus.br/portal/processo/pesquisarProcesso.asp>> ou, então, na parte deste mesmo sítio reservada às audiências públicas: <<http://www.stf.jus.br/portal/audienciaPublica/audienciaPublicaPrincipal.asp>>.

⁸ Para esta etapa, foram utilizadas tanto as notas taquigráficas, quanto os vídeos das sessões de audiências públicas. As primeiras obtidas no endereço eletrônico da nota supra e os segundo obtidos tanto neste mesmo local, quanto no canal da TV Justiça no *Youtube*.

⁹ Para saber mais sobre o vídeo como um documento importante de pesquisa, ver Peter Loizos (2015).

¹⁰ O uso de vários documentos como fonte para geração de dados e a mistura de técnicas para a sua operacionalização e apresentação, como ficará mais evidente ao longo do trabalho, em muito se relacionam com a tarefa trabalhosa dos estudos descritivos. Como afirma Gerring (2012, p.8): "*...descriptive inference may be carried out with the assistance of multiple techniques. One can describe with prose, with numbers, with pictures, or with pictures of numbers (a visual display of data). Frequently, these techniques are combined. Our topic therefore embraces mathematically-based techniques for large-N analysis as well as non-mathematical approaches referred to variously as ethnographic, interpretive, hermeneutic, narrative or qualitative.*".

Sendo assim, no primeiro capítulo, contextualizarei as audiências públicas no processo de controle de constitucionalidade brasileiro, bem como apresentarei as pesquisas no campo teórico e empírico com os quais dialogarei ao longo deste estudo, a fim de trazer clareza sobre as lentes de leitura e as chaves de análise a serem utilizadas tanto na fase de geração de dados, quanto no momento da discussão dos dados empíricos. Além disso, o capítulo 1 conterà, como pano de fundo, as audiências públicas enquanto uma agenda de pesquisa ainda em aberto.

O capítulo 2 terá como foco a introdução das audiências públicas no processo constitucional brasileiro, sua justificação e sua regulamentação. Já no capítulo 3, de cunho fundamentalmente descritivo, apresentarei, em um primeiro momento, a metodologia de pesquisa utilizada, e em seguida as 19 audiências públicas de forma empírica, contendo, portanto, os dados gerados e a sistematização destes dados.

No capítulo 4, traçarei o quadro geral das audiências públicas e apresentarei a função por elas desempenhada. Procurarei também analisar criticamente os dados gerados no início desse capítulo e do ao longo do capítulo anterior, a fim de discutir os principais resultados da pesquisa.

Na conclusão, por fim, retomo os caminhos da pesquisa e indico suas principais contribuições para a discussão do tema no cenário do controle de constitucionalidade brasileiro.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa procurou apresentar a função das audiências públicas realizadas no Supremo Tribunal Federal a partir das inquietações percebidas entre o discurso existente sobre elas e a sua prática na realidade do controle de constitucionalidade brasileiro.

Assim, a minha pergunta de partida foi justamente a de entender qual seria a função desempenhada pelas audiências públicas desenvolvidas no STF, frente a tantas informações díspares existentes sobre elas. De um lado, haviam os discursos oficiais e também os não-oficiais veiculados sobre elas e corroborados por uma boa parte das primeiras vertentes de estudos realizados pela literatura nacional sobre o tema. De outro lado, havia a prática dessas audiências disponibilizadas para o acesso do público pela TV Justiça. Além disso, estudos empíricos, elaborados a partir dos estudos de alguns poucos casos, sobre as audiências públicas já haviam sido publicados com uma forte crítica à prática desempenhada pelo STF em relação a esse instrumento processual.

Todas essas informações, quando colocados em um mesmo quadro, apontam invariavelmente para concepções, premissas e compreensões muito díspares sobre as audiências públicas. Essa situação impedia a conformação de um conceito preciso sobre o papel exato e real dessa ferramenta para o controle de constitucionalidade. Seria ela uma ferramenta informativa? Um mecanismo de participação social? Um instrumento de legitimação das decisões do Supremo Tribunal Federal? Para quê elas serviam?

Para perquirir essa pergunta de pesquisa, desenhei um recorte metodológico capaz de abarcar a prática das audiências públicas. Como a prática da audiência não está dissociada do discurso e da legislação que a fundamenta, elaborei uma metodologia que pudesse dar conta de descrever o que de fato se diz ser a utilidade das audiências públicas e, também, uma metodologia que pudesse enfrentar todas as informações não sistematizadas (dispersas e desorganizadas) sobre a prática das audiências públicas.

Assim é que o olhar do método descritivo é o que melhor explica o desenho desta pesquisa. Antes, no entanto, de passar para a fase empírica da pesquisa, no capítulo 1 desta dissertação, pavimentei o caminho teórico que melhor explicasse e precisasse as minhas premissas de trabalho e que me ajudasse a ajustar as minhas hipóteses de pesquisa.

Logo, no capítulo 1, foi discutido, em um primeiro momento, a crescente centralidade que o STF ocupa no cenário político do país. A Constituição Federal de 1988 teria operacionalizado esse protagonismo do Tribunal na esfera política, a partir de vários novos elementos inseridos no seu texto. O principal deles, para os fins desta pesquisa, foi o da abertura do acesso de atores e atrizes sociais, contidos no artigo 103 da Constituição.

A partir desta abertura, novos atores passaram a participar diretamente do controle constitucional e novas demandas, com naturezas das mais diversas, foram judicializadas. Isso levou ao aumento dos casos em que decisões de políticas públicas eram (são) levadas a julgamento do Tribunal. Além disso, a entrada de novos atores permitiu que grupos de interesses dos mais diversos levassem suas demandas a serem disputadas na esfera do controle de constitucionalidade.

A partir daí, passei a discutir como é possível a realização do *lobby* no poder Judiciário. Para tanto, realizei antes um levantamento teórico sobre a atuação dos grupos de interesse em um cenário geral, para depois apresentar os estudos sobre *lobby* no poder Judiciário.

Primeiramente, então, apontei os objetivos da atuação dos grupos de interesse, as estratégias utilizadas, as consequências positivas e negativas da sua presença nos espaços de tomada de decisões públicas. Me detive especialmente no objetivo desses grupos de influenciar os tomadores de decisão e, a partir de alguns estudos feitos sobre esse aspecto, expus e expliquei as dificuldades de se medir o grau de influência de grupos de pressão.

Em seguida, já nos estudos específicos sobre *lobby* no poder judiciário, refinei e adaptei esses conceitos para esse espaço de atuação. Pontuei as diferenças existentes entre a atuação dos grupos de interesse no Legislativo e Executivo, daquela realizada pelos grupos de interesse no Judiciário. Desenvolvi a noção sobre as estratégias utilizadas por esses grupos, com base em estudos empíricos já realizados dentro da área do direito. Uma dessas estratégias é justamente a utilização das audiências públicas no espaço do Supremo Tribunal Federal.

Por isso, em seguida, mapeei algumas vertentes de estudos já desenvolvidos sobre audiências públicas realizadas no STF. Apontei os pontos frágeis dessas abordagens e discuti algumas das premissas e as principais conclusões obtidas por elas. Ao discutir essas pesquisas, indiquei qual seria o caminho a ser percorrido no meu desenho de pesquisa e como o meu olhar investigativo se diferenciaria desses trabalhos e como eu pretendia contribuir para as futuras discussões sobre audiências públicas no Brasil. Deixei claro, portanto, como a minha pesquisa seria diferente das demais já produzidas.

Não só a minha base teórica se difere das pesquisas já realizadas anteriormente, como também o universo da parte empírica da minha pesquisa. Assim é que a partir da discussão das abordagens e dos resultados obtidos nos estudos norte-americanos sobre a realização do *lobby* no judiciário e sobre os resultados e as fragilidades dos estudos sobre audiências públicas no Brasil, determinei as lentes de leitura e de observação a serem utilizadas na parte empírica da minha pesquisa. Assim, parto da ideia de que existe a atuação de grupos de interesse no poder Judiciário e mais, que os atores – ministros, grupos e indivíduos, fazem uso estratégico da arena das audiências públicas.

No capítulo 2, então, apresentei as audiências públicas dentro do contexto do controle de constitucionalidade brasileiro e, principalmente, como as leis n. 9.868/99 e n. 9.882/99, responsáveis por introduzir o instrumento no controle concentrado de constitucionalidade, trouxeram as primeiras impressões de qual seria o papel dessas audiências. Em seguida, apontei como as audiências trouxeram aspectos particulares do processo judicial subjetivo para o controle

abstrato de constitucionalidade. Por fim, neste segundo capítulo, estudei as normas do RISTF que incrementaram, mas nem tanto, a disciplina sobre as audiências públicas.

Municiada da análise das estruturas e mensagens veiculadas pelas normas, passei, no capítulo 3, à parte empírica da pesquisa com o objetivo de entender os discursos e as práticas das audiências públicas. Em uma primeira parte, expliquei largamente o meu caminho metodológico, calcado fundamentalmente em uma abordagem empírica. O caminho descritivo me pareceu mais adequado, justamente pela natureza da pergunta fundamental do estudo, bem como das subperguntas (todas descritas na Introdução e depois no subitem metodológico).

O universo da pesquisa, - um dos diferenciais em relação a todas as outras pesquisas já realizadas no Brasil sobre o assunto -, consiste na descrição das 19 audiências públicas já realizadas no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Para esta tarefa, fiz uso de documentos oficiais emitidos pelos ministros e ministras, bem como da observação sistemática dos vídeos disponibilizados pela TV Justiça no canal do *YouTube*.

Observei sistematicamente algumas características fundamentais desses documentos escritos e visuais. Dos escritos, como os despachos, sistematizei os fundamentos utilizados no discurso de convocação. Também, a partir dele, tomei contato com uma parte da estrutura anunciada para a organização das audiências, além de conhecer os atores e atrizes habilitados e convidados. Dos vídeos, gerei os demais dados sobre os discursos de abertura e de encerramento ali realizados, bem como puder perceber a prática da estrutura determinada nos despachos.

Também dos vídeos, pude catalogar os tipos de apresentações feitas pelos participantes. Utilizei elementos não só do conteúdo da fala (complementado quando necessários pelas notas taquigráficas), quanto também de informações como o tipo de instrumento utilizado para a exposição e demais elementos descritos em maior detalhe no item metodológico. Assim, além dos discursos, da

estrutura e dos atores, coletei nos vídeos dados sobre a interação ocorrida entre os atores.

No capítulo 3, portanto, apresentei, pormenorizadamente, a descrição dos principais elementos constitutivos de cada uma das 19 audiências públicas. A partir dele, e ao final das descrições, fiz algumas inferências descritivas e já apresentei dados que já começaram a responder as subperguntas “Como? Quando? Quem? Por que?” relacionadas às audiências públicas.

Neste capítulo, um dos principais contributos da minha pesquisa já começa a se delinear: a constatação sobre a atuação de quais grupos de atores mais tinham acesso às audiências públicas do Supremo e quais são as estratégias de apresentação dos seus argumentos. Além disso, também como uma contribuição deste estudo, apresento um perfil individualizado de cada uma das experiências das audiências públicas. Apresento também, as inconsistências dos discursos internos e em que consiste essas inconsistências. Como falei, o olhar é sistematizado.

Por fim, no capítulo 4, procurei apresentar uma radiografia geral sobre as audiências públicas, me afastando do olhar detalhado do capítulo 3, mas, ao mesmo tempo, usando como principal referência para a produção das principais conclusões sobre audiências públicas. Neste capítulo, eu diagnostico comparando o olhar detalhado do capítulo 3 e o olhar geral do início do capítulo 4, qual a função exercida pelas audiências públicas no âmbito do controle de constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal. Apresento descritivamente, bem como, analiso e teço as principais críticas ao instrumento.

Com esta pesquisa, mostrei, portanto que, atualmente, as audiências públicas exercem três principais funções: (i) a de mecanismo de produção de informações; (ii) a de espaço para a realização do comportamento estratégico por parte dos atores envolvidos (participantes fazem *lobby* e julgadores estudam atores-chave e os possíveis impactos de suas decisões para as suas esferas de interesse) e (iii) a de discurso-instrumento, de natureza autolegitimadora das decisões do Tribunal.

Construí também algumas críticas que considero fundamentais para o aprimoramento da ferramenta, dentre elas a necessidade de um refinamento dos mecanismos de convocação, principalmente no que diz respeito aos critérios de acessibilidade e admissibilidade para a participação nas audiências públicas. Uma vez melhorados, esses critérios conduzirão um melhor aproveitamento da prática das audiências públicas, pois, principalmente evitará distorções nos filtros de entrada e participação dos grupos de interesse e potencializará a faceta positiva que a atuação desses grupos pode trazer para o debate constitucional.

A pesquisa dá um passo importante para entender não só o mecanismo das audiências públicas no Supremo Tribunal Federal, mas também para o estudo sobre *lobby* no poder Judiciário e a atuação dos grupos de interesse nesse espaço. Certamente, há um espaço muito amplo de questionamentos que podem e devem ser objeto de futuras pesquisas para aqueles e aquelas que desejam se enveredar por esse campo de estudo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, E.M. ***Amicus curiae* no Supremo Tribunal Federal**. 2015. 388f. Tese Doutorado, Faculdade de Direito: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

_____. *O amicus curiae* na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.1073-1098.

_____. **Sociedade civil e democracia: a participação da sociedade civil como *amicus curiae* no Supremo Tribunal Federal**. 2006. 196f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais): Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

ALVES, I.S.C. **Judicialização do direito à saúde ou saudicialização do judiciário: uma análise da audiência pública nº 4 do STF**. 2014. 210f. Monografia, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, 2014.

ANON. Lobista Fernando Baiano confirma pagamento de propina a Cunha. **Valor Econômico**, 02/08/2016 às 14h51. Disponível em:<<http://www.valor.com.br/politica/4656205/lobista-fernando-baiano-confirma-pagamento-de-propina-cunha>>. Acesso em: 02/08/2016.

ARANTES, R.B. **Judiciário e política no Brasil**. São Paulo: Idesp-Sumaré - Educ, 1997.

_____. Constitutionalism, the expansion of justice and the judicialization of politics in Brazil. In: SIEDER, R.; SCHJOLDEN, L.; ANGELL, A. **The judicialization of politics in Latin America**. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

ARGUELHES, D.W; RIBEIRO, L.M. Criatura e/ou criador: transformação do Supremo Tribunal Federal sob a constituição de 1988. **Revista Direito GV**. v.12, n.2, 2016, pp.405-440.

ARIEDE, E. B. **Audiências Públicas no Supremo Tribunal Federal: um estudo comparativo de/ sua prática, antes e após o advento da Emenda Regimental nº 29 de 2009**. 2011.80f. Monografia, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, 2011.

BACHRACH, P; BARATZ, M.S. Two faces of power. **The American Political Science Review**, v.56, n.4,1962, pp.947-952.

BAUMGARTNER, F.R.; LEECH, B. L. The origin, maintenance, organization, and mortality of interest groups. In: THOMAS, C.S. (Ed.) **Research Guide to U.S and International Interest Groups**. Westport: Praeger, 2004.

_____. **Basic interests: The importance of groups in politics and in political Science**. Princeton, NJ: Princeton University,1998.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292p.

BRASIL. **Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997**. Diário oficial da União, Brasília, DF, 05 de fev., 1997.

BRASIL. **Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999**. Diário oficial da União, Brasília, DF, 11 nov. 1999. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9868.htm> Acesso em: 16 novembro de 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.882, de 3 de dezembro de 1999**. Disponível em:<<http://www.stf.jus.br/portal/legislacaoAnotadaAdiAdcAdpf/verLegislacao.asp?lei=1>> Acesso em: 16 novembro de 2016.

BRASIL. **Lei n. 11.105, de 24 de março de 2005**. Diário oficial da União, Brasília, DF, 28 de mar, 2005.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Habeas corpus n.º 126.292**, da Quinta e sexta Turmas. Brasília, DF, STF. 17 fev. 2016.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal**. Brasília, DF: STF, 2016.

BRASIL. **Quarta Sessão da Audiência Pública relativa à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54**. Notas taquigráficas: Disponível

em:<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAdpf54/anexo/ADPF54__notas_dia_16908.pdf>. Acesso em: 23 setembro de 2016.

BUENO, C.S. *Amicus curiae* e audiências públicas na jurisdição constitucional – Reflexões de um processualista civil. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.1021-1051.

CALDEIRA, G.A; WRIGHT, J.R. *Amici curiae* before the supreme court: Who participates, when, and how much? **The Journal of Politics**. v.52, n.3, 1990, pp.782-806.

_____. Organized interests and agenda setting in US Supreme Court. **The American Political Science Review**. v.82, n.4, 1988, pp.1109-1127.

CARDOSO, E.L.C. **Litígio estratégico e Sistema Interamericano de Direitos Humanos: análise de casos da Corte Interamericana**. 2008. 83f. Dissertação Mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

_____. **Litígio estratégico e sistema interamericano de direitos humanos**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

CINTRA, A.C.A.; GRINOVER, A.P.; DINAMARCO, C.R. **Teoria geral do processo**. São Paulo: Malheiros, 2008.

COLLINS Jr, P.M. Friends of the court: Examining the influence of *Amicus Curiae* participation in U.S Supreme Court litigation. **Law & Society Review**, v.38, n.4, 2004, pp.807-831.

_____. Lobbyists before the U.S. Supreme Court. Investigating the influence of *Amicus Curiae* briefs. **Political Research Quarterly**. v.60, n.1, 2007, pp. 55-70.

COLLINS Jr, P.M.; CORLEY, P.M.; HAMNER, J. The influence of *Amicus Curiae* briefs on U.S. Supreme Court opinion content. **109th Annual Meeting of the American Political Science Association**. 29 agosto -1º setembro 2013, Chicago:Illinois. Disponível em: <http://scholarship.law.upenn.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=3356&context=penn_lawreview>. Acesso em: 26 abril 2015.

CONETAS DIREITOS HUMANOS. Entrevista: Conectas Direitos Humanos. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.849-859.

CORTNER, R.C. Strategies and tactics of litigants in Constitutional Cases. **Journal of Public Law**. v.17, 1968, pp.287-307.

COUTINHO, D. R. O direito no desenvolvimento econômico. **REDAE- Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**. n. 37, 2014, pp.1-4.

DINIZ, D. Entrevista: Débora Diniz. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.861-872.

EPP, C.R. **The rights revolution: lawyers, activists, and supreme courts in comparative perspective**. Chicago and London: Chicago, 1998.

EPSTEIN, L. **Conservatives in Court**. Knoxville: University of Tennessee Press. 1985.

EPSTEIN, L.; KNIGNITH, J. **The choices justices make**. Washington: CQ press, 1998.

EPSTEIN, L.; KOBYLKA, J.F. **The Supreme Court and legal change: Abortion and the death penalty**. Chapel Hill: The University of North Carolina Press. 1992.

EPSTEIN, L.; ROWLAND, C.K. Debunking the myth of interesting invincibility in the courts. **The American Political Science Review**, v. 85, n.1, 1991, pp. 205-217.

ERRC, INTERRIGHTS, MPG. **Strategic litigation of race discrimination in Europe: from principles to practice**. A manual on the theory and practice of strategic litigation with particular reference to the EC Race Directive. London: Russel, 2004, 199p.

FALCÃO, J.; CERDEIRA, P.C.; ARGUELHES,D.W. **I Relatório Supremo em Números - O Múltiplo Supremo**. 2011, Rio de Janeiro: FGV. Disponível em: <<http://www.fgv.br/supremoemnumeros/publicacoes.html>>. Acesso: 15 de maio de 2015.

FALCÃO, J.; HARTAMAN, A. I.; CHAVES, V.P. **III Relatório Supremo em Números - O Supremo e o Tempo**. 2014, Rio de Janeiro: FGV. Disponível em: <<http://www.fgv.br/supremoemnumeros/publicacoes.html>>. Acesso: 15 de maio de 2015.

FRAGALLE FILHO, R. Audiências públicas e seu impacto no processo decisório: A ADPF 54 como estudo de caso. **Revista Direito & Práxis**. v.6, n.3, 2015, pp. 504-535.

GERRING, J. Mere Description. **British Journal of Political Science** v.42, n.4, 2012, pp.721-746.

GLOPPEN, S. Courts and social transformation: An analytical framework. In:

GARGARELLA, R.; DOMINGO, P.; ROUX T. **Courts and social transformation in new democracies: An institutional voice for the poor?** Hampshire: Ashgate, 2006.

GORGES, M.J. Conducting research on interesting groups. In: THOMAS, C.S. (Ed.) **Research Guide to U.S and International Interest Groups**. Westport: Praeger, 2004.

GOZETTO, A.C.O.; MANCUSO, W.P. Lobby e participação política: desafios democráticos para a representação de interesses. **8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 1 a 4 de agosto de 2012. Gramado: Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/28_6_2012_20_21_0.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2016.

GRAMANI, M. **Possibilidades do uso de litígio estratégico no caso da união estável homoafetiva**. 2014. 191f. Monografia, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, 2014.

GROSSMANN, M. Interest Group influence on US policy change: An assessment based on policy history. **Interesting Groups and Advocacy**. v.1, n.2, 2012, pp. 171-192.

GUIMARÃES, L.G. Direito das mulheres no STF: Possibilidades de litígio estratégico? In: VOJVODIC, A.; PINTO, H.M.; SOUZA, R.P. (org) **Jurisdição constitucional no Brasil**. São Paulo: Malheiros, 2012 a.

_____. **Litígio estratégico e razão pública: um estudo da ADPF 54.** 2012, 77f. Monografia Faculdade de Direito: Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012 b.

_____. **Direito das mulheres no Supremo Tribunal Federal: possibilidades de litígio estratégico?** 2009. 115f. Monografia, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, 2009.

HÄBERLE, P. **Hermenêutica constitucional – a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição.** Porto Alegre: Ed. Sérgio Antônio Fabris, 1997.

HAKMAN, N. Lobbying the Supreme Court – An appraisal of “political science folklore”. **Fordham Law Review**, v.35, n.1, 1966, pp.15-50.

HAMM, K.E.; HOGAN, R.E. Legislative lobbying. In: THOMAS, C.S. (Ed.) **Research Guide to U.S and International Interest Groups - Groups in the Public Policy Process: (I) Strategies and Tactics.** Westport: Praeger, 2004.

HOLMSTRÖM, B. Sweden. In: TATE, C.N; VALLINDER, T. **The global expansion of judicial power.** New York, London: New York University, 1995.

JOHNSON, T.R. **Oral arguments and decision make on United States Supreme Court.** New York: State University of New York, 2004.

JOHNSON, T.R.; WAHLBECK, P.J.; SPRIGGS, J.F. The influence of oral arguments on the U.S. Supreme Court. **American Political Science Review**. v.1, n.1, 2006, pp.99-113.

KEARNEY, J.D.; MERRILL, T.W. The influence of *amicus curiae* briefs on the Supreme Court. **University of Pennsylvania Law Review**. v.148, n.3, 2000, pp.743-855.

KRISLOV, S. The *amicus curiae* brief:from friendship to advocacy. **The Yale Journal Company**. v.72, n.4, 1963, pp. 694-721.

LACOMBE, M.; LEGALE, S.; JOHANN, R.F. As audiências públicas no Supremo Tribunal Federal nos modelos Gilmar Mendes e Luiz Fux: A legitimação técnica e o papel do cientista no laboratório de precedentes. In: VIEIRA, J.R; VALLE,

V.R.L.; MARQUES, G.L. (Orgs.) **Democracia e suas Instituições**. (V Fórum de Grupos de Pesquisa em Direito Constitucional e Teoria do Direito). Rio de Janeiro: Imo's, 2014.

LAPERRIÈRE, A. Os critérios dos métodos qualitativos. In: POUPART, J.; DESLAURIERS, J.P; GROULX, L.H; LAPERRIÈRE, A.; MAYER, R.; PIRES, A.P. **A pesquisa qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012.

LAURENTIIS, T.C. *Amicus curiae* - Requisitos de admissibilidade segundo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.1163-1186.

LAWSON, K. Partis politiques et groupes d'intérêt. **Pouvoirs, revue française d'études constitutionnelles et politiques**. n.79, 1996, pp. 36-51.

LAWSON, K.; SCHWARTZ, M.A. Parties, interest groups and movements: Shall change be midwife to truth? In: MITRA, S.K.; PEHL, M.; SPIESS, C. **Political sociology: the state of the art**. Leverkusen: Barbara Budrich Publishers, 2010.

LEAL, M.C.H. As audiências públicas no âmbito do Supremo Tribunal Federal brasileiro: Uma nova forma de participação? **Revista Novos Estudos Jurídicos – Eletrônica**. v.19, n.2, 2014, pp.327-347.

LIMA, R.B. Audiências públicas no controle de constitucionalidade – A representação técnica das partes no caso das pesquisas com células-tronco. In: VOJVODIC, A.; PINTO, H.M.; SOUZA, R.P. (org.) **Jurisdição constitucional no Brasil**. São Paulo: Malheiros, 2012.

LISBÔA, A. **Participação social no controle constitucional: A propositura de ações diretas, o amicus curiae e as audiências públicas**. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

LOIZOS, P. Video, filme e fotografias como documentos de pesquisa. In: MARTIN, W.B; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2015.

LOWERY, D. Lobbying influence: Meaning, measurement and missing. **Interesting Groups and Advocacy**. v.2, n.1, 2013, pp. 1-26.

LYNCH, K.J. Best friends? Supreme Court law clerks on effective *Amicus curiae* briefs. **J.L. & Pol.** v. 20, 2004, pp.33-75.

MANCUSO, W.P.; GOZETTO, A.C.O. Lobby: uma discussão introdutória sobre oito questões-chave. **Rev.Eletrônica Portas**, v.4, n.4, 2011, p.10-21.

MARINONI, L.M. Controle de constitucionalidade. In: SARLET, I.W.; MARINONI, L.M.; MITIDIERO, D. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

McGUIRE, K.T. Lobbyists, revolving doors and the U.S. supreme court. **Journal of Law & Politics**. v.16, n.113, 2000, pp.113 -137.

McMENAMIN, I. The four logics of business, money and political parties. In: McGrath, C. **Interesting groups and lobbying in United States and comparative perspectives: essays in ethics, institutional pluralism, regulation and management**. New York: Mellen, 2009.

MEDEIROS, F. J. M. O Supremo Tribunal Federal e a primeira audiência pública de sua história. **Revista Jurídica Brasília**. v.9, n. 84, 2007, pp. 41-48.

MEDINA, D. **Amigo da Corte ou amigo da parte? Amicus curiae no Supremo Tribunal Federal**. 2008. 214f. Dissertação de Mestrado, Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, 2008.

MENDES, C.H. O projeto de uma corte deliberativa. In: VOJVODIC, A.; PINTO, H.M.; SOUZA, R.P. (org.) **Jurisdição constitucional no Brasil**. São Paulo: Malheiros, 2012.

MENDES, G.F.; VALE, A.R. O pensamento de Peter Häberle na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. **Observatório de Jurisdição Constitucional**. v.1, n.1, 2008/2009, pp.1-33.

MOREIRA, D.R.R. **Audiência pública no Supremo Tribunal Federal**. 2011. 166f. Dissertação de Mestrado em Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

NEVES, D. A. A. **Manual de direito processual civil**. São Paulo: Método, 2013.
O'CONNOR, K. **Women's organizations' use of the Court**. Lexington: Lexington Books. 1980.

O'CONNOR, K; EPSTEIN, L. *Amicus curiae* participation in U.S. Supreme Court litigation: an appraisal of hakman's "folklore". **Law & Society Review**, v.16, n.2, 1981-82, pp.310-320.

O'CONNOR, K; EPSTEIN.L, Court rules and workload: A case study of rules governing *amicus curiae* participation. **The Justice System Journal**, v.8, n.1, 1983, pp.35-45.

OLIVEIRA, F. L. Supremo relator: processo decisório e mudanças na composição do STF nos governos FHC e Lula. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.27, n.80, 2012, pp.89-259.

_____ Triangulação metodológica e abordagem multimétodo na pesquisa sociológica: vantagens e desafios. **Ciências Sociais Unisinos**. v.51, n.2, 2015, pp.133-143.

OLSON Jr., M. **The logic of collective action: Public goods and the theory of groups**. Cambridge, Mass,:HUP, 1965 e 1971.

OLSON, S.M. Interest group litigation in federal district court: beyond the political disadvantage theory. **The Journal of Politics**. v.52, n.3, 1990, pp. 854-882.

PEDERSEN, H.H. Is measuring interest group influence a mission impossible? The case of interest group influence in the Danish Parliament. **Interesting Groups and Advocacy**. v.2, n.1, 2012, pp. 27- 47.

PENEN, L. M. Movimento LGBT y contra movimiento religioso em Colombia. **Revista de estudos Empíricos em Direito**. v.2, n.1, 2015, pp.162-184.

RADOMYSLER, C.N. **Litígio Estratégico: um caminho para a igualdade racial? - O Supremo Tribunal Federal como instrumento para a concretização dos direitos da população negra brasileira**. 2011. 308f. Monografia, Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público, São Paulo, 2011.

RASMUSSEN, A.; LINDEBOOM, G.J. Interest group-party linkage in the twenty-first century: Evidence from Denmark, the Nertherlands and the United Kingdom. **European Journal of Political Research**. v.52, 2013, pp. 264-289.

REKOSH, E. Quem define o interesse público? **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**. v.2, n.2, 2005, pp.175-187.

RIBEIRO, L.M.; ARGUELHES, D.W. Preferências, Estratégias e Motivações: Pressupostos institucionais de teorias sobre comportamento judicial e sua transposição para o caso brasileiro. **Revista Direito e Práxis**. v.4, n.7, 2013, pp.85-121.

RODRIGUEZ – GARAVITO, C. Beyond the courtroom - The impact of judicial activism on socioeconomic rights in Latin America. **Texas Law Review**. v.89, 2010-2011, pp.1669-1698.

RODRIGUEZ, J.R. **Como decidem as cortes?: para uma crítica do direito (brasileiro)**. Rio de Janeiro: FGV, 2013.

ROSENBERG, G.N. **The role hope: can courts bring about social change?** Chicago e London: Chicago, 2008.

SHAPIRO, M. Interest groups and supreme court appointments. **Northwestern University Law Review**. v. 84, n.3 & 4, 1989, pp. 935-961.

SIEDER, R.; SCHJOLDEN, L.; ANGELL. A. Introduction. In: SIEDER, R.; SCHJOLDEN, L.; ANGELL. A. **The judicialization of politics in Latin America**. New York: Palgrave Macmillan, 2005.

SILVA, C.A. Audiências públicas e o diálogo social na Suprema Corte: o case da ADI nº 4.103 – “Lei Seca”. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.1053-1071.

SILVA, C.A.; AJOUZ, I. Audiências públicas na Suprema Corte brasileira: Novas tendências para o diálogo social. **Juris Poiesis**. n.16, 2013, pp.85-108.

SILVA, V. A. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. **Revista de Direito Administrativo**. v.250, 2009, pp.197-227.

_____ “Um voto qualquer? ” O papel do Ministro relator na deliberação no Supremo Tribunal Federal. **Revista Estudos Institucionais**. v.1, n.1, 2015, pp.180-200.

_____ Deciding without deliberation. **International Journal of Constitutional Law**. v.11, n.3, 2013, pp.557-584.

SOLBERG, R. S.; WALTENBURG, E.N. Why do interest groups engage the judiciary? Policy wishes and structural needs. **Social Science Quarterly**. v.87, n. 3, 2006, pp.558-572.

SOMBRA, T.L. Why should public hearing in the brazilian Supreme Court be understood as an innovative democratic tool in constituttional adjudication? **German Law Journal**. v. 17, n.4, 2016, pp.657-690.

SONGER, D. R.; SHEEN, R.S. Interest group sucess in the courts: *Amicus* participation in the Supreme Court. **Political Research Quartely**, v. 46, n. 2, 1993, pp.339-354.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Abertura audiência pública referente à ADPF 101**. TV Justiça. Brasília, DF, STF, 26 de jun., 2007. Discurso de Abertura da Audiência. Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=a7K1GOQNBkw>. Acesso em 20 de setembro de 2016.

_____. **Abertura da audiência pública referente à ADPF 54**. TV Justiça. Brasília, DF, 26 de ago., 2008. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=C8aZ7JXdgj8>>. Acesso em 20 de setembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre SS, SL e STA 2361, 2944,3345,3355/ 47,64/ 36, 185, 211, e 278** .TV Justiça. Brasília, DF, 2009 e 2010. Disponível em:<https://www.youtube.com/watch?v=_h3qMuyCT_M>. Acesso em: 12 de outubro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADPF 186**. TV Justiça. Brasília, DF, 2010. Disponível em:<www.youtube.com/watch?v=AKe2jG8hpzU>. Acesso em 30 de agosto de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre a ADI 3937**. TV Justiça. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qvVgf_pSTnY> Acesso em 27 de setembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 4103**. TV Justiça. Brasília, DF, 2012. Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=9IXkgPUwT04>>. Acesso em 18 de agosto de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre TV por Assinatura.**
TV Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=0Qyg02soSWc>>. Acesso em 15 de outubro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre as RE/RG 627.189.**
TV Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=YFGtKWRVUrQ>> Acesso em 30 de outubro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre as RE/RG 586-224.**
TV Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=P0uR7XF0C_c&list=PLippyY19Z47vSUdz0XYw4mNEclkHMKVaa&index=2>. Acesso em 3 de novembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre as RE/RG 641320.**
TV Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<www.youtube.com/watch?v=UAb_EMKSWo0>. Acesso em: 2 de setembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 4815.** TV
Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=i-M3BH44SN4>>. Acesso em: 5 de setembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 4650.** TV
Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=_0VqMqlox0k>. Acesso em: 23 de outubro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 5037 e 5035.**
TV Justiça. Brasília, DF, 2013. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=9HE6PV_pYXE&list=PLippyY19Z47sS32_b19XvgMoVUFWqtDfD&index=6>. Acesso em: 30 de outubro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 5062/5035.** TV
Justiça. Brasília, DF, 2014. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=ojAlbSXgKhk>>. Acesso em 4 de novembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre RE/RG 581.488.** TV Justiça. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=DL54tEMD1WU>>. Acesso em 12 de novembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 4439.** TV Justiça. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=mNmrmjzN5-c>>. Acesso em 20 de novembro de 2016.

_____. **Audiência Pública sobre ADI 5072.** TV Justiça. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6gf_366mnrA>. Acesso em : 25 de novembro de 2016.

_____. **Audiência Pública ADI 4902.** TV Justiça. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=4vNShGMtMwo>>. Acesso em: 30 de novembro de 2016.

SWEET, A.S. **Governing with the judges: constitutional politics in Europe.** New York: Oxford, 2000.

TATE, C.N. Why the expansion of judicial power? In: TATE, C.N; VALLINDER, T. **The global expansion of judicial power.** New York, London: NewYork University, 1995.

TATE, C.N.; VALLINDER, T. The global expansion of judicial power: The judicialization of politics. In: TATE, C.N; VALLINDER, T. **The global expansion of judicial power.** New York, London: NewYork University, 1995.

TAYLOR, M.M. O judiciário e as políticas públicas no Brasil. **DADOS – Revista de Ciências Sociais.** v.50, n.2, 2007, pp.229-257.

_____. **Judging policy: courts and policy reform in democratic Brazil.** California: Stanford University, 2008.

THOMAS, C.S. Studying the political party – Interest group relationship. In: THOMAS, C.S. (ed.) **Political parties & Interest groups**. Colorado: Lynne Rienner, 2001.

THOMAS, C.S.; BOYER, M.L. **The interest group community in the European Union: Development, make-up, and operating techniques**. 2001, Wisconsin. Disponível em: <http://aei.pitt.edu/2192/1/002672_1.pdf. Acesso em: 24 de julho de 2015>.

TRUMAN, D.V. **The governmental process: Political interests and public opinion**. New York: Knopf, 1951.

TUSHNET, M. Mecanismos institucionais para a criação do Direito Constitucional. **Quaestios Iuris**. v.8, n.2, 2015, pp.1188-1206.

VALLE, V.R.L. (coord.) **Audiências públicas e ativismo: Diálogo social do STF**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

VERBICARO, L. P. Um estudo sobre as condições facilitadoras da judicialização da política no Brasil. **Revista Direito GV. São Paulo**, v.4, n.2, 2008, pp. 389-406.

VESTENA, C. A. Audiências públicas: Diagnóstico empírico sobre os limites da participação social. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC**. n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.973-1020.

_____. **Participação ou formalismo? O impacto das audiências públicas no Supremo Tribunal Federal brasileiro**. 2010, 111f. Dissertação Mestrado Profissional em Poder Judiciário – Escola de Direito do Rio de Janeiro - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2010.

VIANA, L.W; BURGOS, M.B.; SALLES, P.M. Dezessete anos de judicialização da política. **Tempo social, revista de sociologia da USP**, v.19, n.2, 2007, pp. 39-85.

VIANNA, L. W.; BURGOS.M. Revolução processual do direito e democracia progressiva. In: VIANNA, L. W. (org) **A democracia e os três poderes no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ e FAPERJ, 2003.

VIEIRA, J.R.; CORRÊA, L.F. A Audiência Pública Jurisdicional no Supremo Tribunal Federal. In: CARVALHO, F.M.; VIEIRA, J.R (Orgs.) **Desafios da**

Constituição – Democracia e Estado no Século XXI. Rio de Janeiro: FAPERJ, 2011.

VIEIRA, O.V. Entrevista: Oscar Vilhena Vieira. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais: RBEC.** n.24. Belo Horizonte: Fórum, 2012, pp.873-885.

_____. Supremocracia. **Revista Direito GV, São Paulo.** v.4 n.2 , 2008, pp.441- 464.

VIEIRA, O.V.; ALMEIDA, E.M. Advocacia estratégica em direitos humanos: A experiência da Conectas. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos.** v.8, n.15, 2011, pp.187-213.

VOSE, C.E. **Caucasians only.** Berkeley:University of California Press.1959.

_____. Litigation as a form of pressure group activity. **The Annals of the American Academy of Political and Social Science.** v. 319, 1958, pp.20-31.

WASBY, S.L. **Race relations litigation in an age of complexity.** Charlottesville: University Press of Virginia, 1995.

ZEMANS, F. K. The neglected role of the law in political system. The American Political Science d role of the law in political system. **American Political Science Review.** v.77, n.3, 1983, pp. 690-703.

ANEXOS

ANEXO I. Nota Metodológica: Codificação e os 18 Tipos de Participantes das Audiências Públicas

As 18 categorias abaixo foram criadas a partir da identificação presente nos documentos oficiais emitidos pelo Supremo Tribunal Federal, em relação às instituições e indivíduos participantes das audiências públicas. Em geral, as informações quanto aos expositores constam dos despachos convocatórios, quando há convite a instituições ou pessoas específicas, ou então, da lista de habilitados e cronograma de trabalho, quando é facultada a inscrição da sociedade civil.

Assim, após a observação dos vídeos e a sistematização de todos os dados referentes às audiências públicas realizadas no STF, codifiquei os expositores nessas 18 categorias, de acordo com as instituições a que pertencem e/ou representam e também segundo o objetivo institucional que apresentam.

Para a codificação levei em consideração o objetivo principal desta pesquisa, que é o de identificar qual a função exercida pelas audiências públicas na prática, bem como considerei também as premissas e hipóteses deste estudo, os quais se relacionam com a visão estratégica que tanto o STF, quanto os atores podem ter desse mecanismo processual. Me serviram como referência os trabalhos que possuem um perfil parecido com o desta dissertação, como a pesquisa de Caldeira e Wright (1990) e a tese de doutoramento de Eloisa Machado de Almeida (2015). Ambos os trabalhos buscaram, cada um à sua forma e a partir de diferentes categorizações, classificar entidades ingressantes como *amicus curiae* nos sistemas de controle de constitucionalidade norte americano e brasileiro, respectivamente.

A codificação por mim adotada pode gerar alguma discordância, como é natural em qualquer tipo de classificação. Todavia, acredito que a codificação que apresento é pertinente e válida para os fins e objetivos desta pesquisa. Abaixo, apresento esta classificação, apontando exemplos tirados do banco de dados desta dissertação. Nos pontos que acredito que possa haver uma discordância,

ou mesmo dúvida maior, procuro justificar as minhas escolhas em notas de rodapé.

Classificação dos Tipos de Participantes das Audiências Públicas

- 1. Individual:** participante que não atuou na audiência pública na condição de representante de uma determinada instituição / entidade / associação, mesmo que, eventualmente, possuisse vínculo com alguma(s) desta(s). Exemplo: uma pesquisadora ou professora que não estivesse representando nenhum centro de pesquisa ou nenhuma Universidade, ou qualquer outra entidade privada ou pública, mas que estivesse, por conta própria, apresentando os resultados de alguma pesquisa sua individual produzida sobre o tema da audiência pública²⁴⁸.
- 2. Sociedade Civil:** entidades da sociedade civil organizada e “desorganizada”. Exclui as associações de classe/profissional, associações de empresa, os partidos políticos e os sindicatos de trabalhadores. Exemplos: Conectas Direitos Humanos (ONG), Geledés Instituto da Mulher Negra de São Paulo, Pastoral Carcerária e Associação Brasileira de Grupos de Pacientes Reumáticos.
- 3. Associação de classe/profissional:** exclui os sindicatos de trabalhadores (assim como suas federações, confederações e centrais) e as associações de empresas (assim como suas federações e confederações). Exemplos: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Médica Brasileira (AMB) e Associação dos Juizes Federais (AJUFE).

²⁴⁸ Neste ponto, é importante explicitar que há uma dupla faceta que opera nas audiências públicas. É possível que os membros do Supremo Tribunal Federal indiquem, convidem e selecionem algumas dessas pessoas justamente pelo lastro institucional que elas possuem. No entanto, isso não faz que essas pessoas apresentem uma visão institucional sobre o tema que apresentaram. É possível inclusive que elas exponham algo oposto ao que sua instituição preconize, ou mesmo, mais provável ainda é que ela desconheça a visão institucional existente (quando existente). Nesse sentido, o importante para a classificação é levar em conta a filiação e, concomitantemente, a representatividade da pessoa expositora, justamente para entender melhor o posicionamento da instituição quando esta existir. Por isso, é importante, principalmente diante das possibilidades processuais que as audiências públicas proporcionam (como a apresentação sem necessidade de representação de advogado) criar uma classificação específica como esta do expositor “Individual”, o qual representa a si mesmo e suas convicções baseadas ou não na ciência.

4. **Sindicato:** sindicatos de trabalhadores, suas federações, confederações e centrais. Não contempla os sindicatos de empregadores, bem como suas federações e confederações (vide Associação de Empresas). Exemplos: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e Central única dos Trabalhadores (CUT).
5. **Empresa.** Exemplos: Tal Remodelagem de Pneus Ltda, NEWCO Programadora e Produtora de Comunicação Ltda e SKY Brasil Serviços Ltda.
6. **Associação de Empresas:** inclui os sindicatos de empregadores, bem como suas federações e confederações. Exemplos: Associação Brasileira da Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica (ABRATE), Associação Brasileira de Bares de Restaurantes e Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo (SIAESP).
7. **Partido Político.** Exemplos: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), Partido dos Trabalhadores (PT) e Partido Social Democracia Brasileira (PSDB).
8. **Poder Executivo – União:** inclui a Presidência da República e seus Ministérios/Secretarias, a Advocacia Geral da União, Conselhos/Comitês vinculados à Presidência/Ministérios. Exemplos: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Secretaria Especial de Direitos Humanos, Conselho Nacional da Saúde (CNS).
9. **Poder Executivo – Estado:** inclui o Governo do Estado/DF e as Secretarias de Estado (ou do DF), a Procuradoria Geral do Estado, assim como Conselhos/Comitês vinculados ao Governo do Estado. Exclui as associações que congregam Secretários de Estado (como o Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS²⁴⁹) e Procuradores do Estado. Exemplos: Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas, Procuradoria Geral do Rio de Janeiro e Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.
10. **Poder Executivo – Município:** inclui a Prefeitura e as Secretarias Municipais, bem como a Procuradoria Municipal, Conselhos/Comitês

²⁴⁹ Vide nota 253, abaixo.

vinculados à Prefeitura / Secretaria Municipal. Exclui as associações que congregam Prefeitos (como a Frente Nacional de Prefeitos) ou Secretários Municipais (como o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS)²⁵⁰. Exemplos: Secretaria Municipal de Governança de Porto Alegre e Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN).

11. Poder Judiciário: inclui os magistrados de primeira instância, dos Tribunais de Justiça, STJ, STF, bem como órgãos vinculados ao Poder Judiciário (como a Escola da Magistratura). Exclui as associações de magistrados (como a Associação dos Juizes Federais – AJUFE²⁵¹), bem como o Colégio Permanente dos Presidentes dos Tribunais de Justiça. Exemplos: Escola Nacional da Magistratura (ENM), Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e Juiz da 5ª Vara Federal de Recife.

12. Poder Legislativo: inclui integrantes deste poder nas 3 esferas (Municipal, Estadual e Federal), bem como as respectivas Mesas e Comissões. Inclui também as associações de parlamentares (como a Frente Parlamentar em Defesa da Vida - Brasil sem Aborto). Exemplos: Vereador do município de Barretos, Conselho de Comunicação do Congresso Nacional e Comissão de Constituição e Justiça.

13. Defensoria Pública: inclui os integrantes da Defensoria Pública. Não contempla as entidades que congregam defensores públicos (como o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais²⁵²). Exemplos: Defensoria Pública da União e Defensoria Pública do Estado do Ceará.

14. Ministério Público: inclui a Procuradoria Geral da República, as Procuradorias de Justiça dos Estados e os integrantes do MP. Exclui as entidades/associações que congregam os promotores públicos (como a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP²⁵³).

²⁵⁰ Vide nota 253, abaixo.

²⁵¹ Vide nota 253, abaixo.

²⁵² Vide nota 253, abaixo.

²⁵³ A CONAMP e associações afins, que congregam membros que exercem a função pública foram classificadas como associação de classe/profissional, pois essas associações apresentam a visão dos seus associados que analogamente podem ser analisados como uma “profissão” ou “classe de trabalhadores”. O mesmo se aplica a Associação dos Juizes Federais (AJUFE) e, para manter a coerência com esta mesma base de raciocínio, é o caso da Frente Nacional de Prefeitos e outras entidades que congreguem servidores ou pessoas com cargos públicos, mas que não apresentem a visão específica do órgão ou ente que trabalham, mas sim da sua associação “de classe/profissional”.

Exemplos: Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério Público do Estado de São Paulo.

15. Tribunal de Contas

16. Órgão da Administração Pública: inclui órgãos da Administração direta e indireta, autarquias, fundações públicas, empresas e sociedades de economia mista, agências reguladoras. Exemplos: Bancos Nacional do Desenvolvimento (BNDES), Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo, Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

17. Grupo de Pesquisa: inclui grupos e centros de pesquisas que não tenham vinculação direta com Universidades e Faculdades, ou então, caso tenham alguma vinculação (como é o caso de alguns grupos de pesquisa e extensão universitária)²⁵⁴ que desenvolvam pesquisas que não necessariamente apresentem uma visão institucional a respeito do tema da audiência pública em que participaram. Exemplos: Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Observatório da Laicidade na Educação (OLE), Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário (CEPEDISA) e Instituto de Estudos Avançados da USP (IEA).

18. Universidade: inclui Universidades, Faculdades e instituições afins. Inclui também seus “órgãos” internos, como é o caso dos departamentos de alguma faculdade. Exemplos: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV DIREITO SP), Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP).

²⁵⁴ Não codifiquei as instituições de pesquisas universitárias como “Universidade” porque no grupo “Universidade” estão indivíduos que tenham apresentado a visão institucional daquela instituição de ensino superior. Assim é que alguns grupos e institutos de pesquisa, apesar de terem vínculo com algumas universidades, não transmitem o posicionamento institucional daquela Universidade, mas sim o entendimento daquele grupo a partir de sua especialidade naquela determinada área de pesquisa. Logo, incluir esses grupos de pesquisa e extensão universitária na categoria “Universidade” desvirtuaria a própria noção da participação institucional das universidades, bem como omitiria a vertente singular da participação independente desses grupos de pesquisa.

ANEXO II – Tipo de Participante e Tipo de Apresentação nas Audiências Públicas

1. CÉLULAS TRONCO

Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	política
Individual	técnica
Individual	política
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	técnica
Individual	política

2. PNEUS USADOS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Poder Executivo - União	técnica
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Poder Executivo - União	técnica
Ministério das Relações Exteriores	Poder Executivo - União	técnica
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	técnica
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Órgão da Administração Pública	técnica
Conectas Direitos Humanos, Justiça Global e Apromac	Sociedade Civil	técnica
Pneus Hauer e BS Colway	Empresa	técnica
Associação Brasileira da Indústria de Pneus Remodelados - Abip	Associação de Empresas	técnica
Pneuback	Empresa	jurídica
Pneus Hauer Brasil Ltda	Empresa	técnica
Tal Remodelagem de Pneus Ltda	Empresa	científico/acadêmico
AGU	Poder Executivo - União	jurídica
PGR	Ministério Público	jurídica

3. ABORTO DE FETOS ANENCÉFALOS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil	Sociedade Civil	técnica
Igreja Universal	Sociedade Civil	técnica
Associação Nacional Pró-vida e Pró-família	Sociedade Civil	técnica
Católicas Pelo Direito de Decidir	Sociedade Civil	técnica
Associação Médico-Espírita do Brasil - AME	Sociedade Civil	técnica
Conselho Federal de Medicina	Associação de classe/profissional	técnica
Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia	Associação de classe/profissional	técnica
Sociedade Brasileira de Medicina Fetal	Associação de classe/profissional	técnica
Frente Parlamentar em Defesa da Vida - Brasil sem Aborto	Poder Legislativo	política
Sociedade Brasileira de Genética Médica	Associação de classe/profissional	técnica
individual	Poder Legislativo	técnica
Movimento Nacional da Cidadania em Defesa da Vida	Sociedade Civil	política
Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência	Sociedade Civil	técnica
Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero - ANIS	Sociedade Civil	política
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	técnica
Escola de Gente	Sociedade Civil	política
Associação de Desenvolvimento da Família - ADEF	Sociedade Civil	técnica
Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos	Sociedade Civil	política
Individual. ela é chamada na hora para falar de sua experiência da interrupção	Individual	depoimento pessoal
individual	Individual	técnica
individual - indicado pela PGR	Individual	técnica
Conselho Federal de Direitos da Mulher	Poder Executivo - União	política
individual - indicado pela PGR	Individual	técnica
Conectas Direitos Humanos e Centro de Direitos Humanos	Sociedade Civil	técnica
Conselho Nacional de Direitos da Mulher	Poder Executivo - União	técnica
Associação Brasileira de Psiquiatria	Associação de classe/profissional	técnica

4. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
PGR - Procurador Geral da República	Ministério Público	Jurídica
AGU- Advogado Geral da União	Poder Executivo - União	Jurídica
Defensor Público-Geral da União	Defensoria Pública	Técnica
Secretário de Atenção da Saúde do Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
Conselho Federal OAB	Associação de classe/profissional	Jurídica
AMB- Associação Médica Brasileira	Associação de classe/profissional	Técnica
Professor PUC/SP e Juiz de Direito	Individual	Técnica
Presidente do Conselho Nacional de Saúde - CNS	Poder Executivo - União	Técnica
Presidente da CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	Associação de classe/profissional	Técnica
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
Secretaria Estadual de Saúde do Amazonas	Poder Executivo - Estado	Técnica
Procuradoria Geral do Rio de Janeiro	Poder Executivo - Estado	Técnica
Representante do Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras	Associação de classe/profissional	Técnica
FIOCRUZ	Órgão da Administração Pública	Técnica
Defensor Público Chefe da União Substituto	Defensoria Pública	Técnica
Ex-Ministro da Saúde e Diretor-Geral do Hospital do Coração em São Paulo	Individual	Técnica
Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Saúde - CONASS	Associação de classe/profissional	Técnica
Associação Nacional do Ministério Público de Contas	Associação de classe/profissional	Técnica
Defensor Público do Estado de São Paulo	Defensoria Pública	Técnica
Associação Nacional do Ministério Público da Saúde	Associação de classe/profissional	Jurídica

Confederação Nacional dos Municípios	Associação de classe/profissional	Técnica
Coordenação Geral da Política de Alimentos e Nutrição do departamento de Atenção Básica	Poder Executivo - União	Científica/acadêmica
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas	Poder Executivo - União	Técnica
Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo	Poder Executivo - Estado	Técnica
ANVISA	Órgão da Administração Pública	Técnica
	Individual	Técnica
ONG Grupo Hipupiara Integração e Vida	Sociedade Civil	Política
Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, Instituto do Câncer do Estado de São Paulo e da Faculdade de Medicina da USP	Órgão da Administração Pública	Técnica
Hospital das Clínicas de Porto Alegre e Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Universidade	Técnica
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
Procuradoria Geral do Rio Grande do Sul	Poder Executivo - Estado	Jurídica
Centro de Estudos e Pesquisa de Direito Sanitário	Grupo de Pesquisa	Técnica
CNPG - Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados da União	Associação de classe/profissional	Técnica
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
Juiz 5ª Vara Federal de Recife	Poder Judiciário	Política
	Individual	Jurídica
Associação Brasileira de Grupos de Pacientes Reumáticos	Sociedade Civil	Técnica
Conectas Direitos Humanos	Sociedade Civil	Jurídica
Associação Brasileira de Amigos e Familiares de Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar	Sociedade Civil	Técnica
Ex-secretário de Saúde do Município de São Paulo	Individual	Técnica
Associação Brasileira de Mucopolissacarídeos	Sociedade Civil	Técnica
Associação Brasileira de Assistência à Mucoviscidose	Sociedade Civil	Técnica
Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica	Associação de classe/profissional	Técnica

Diretor Executivo do Hospital das Clínicas de São Paulo	Órgão da Administração Pública	
	Individual	Técnica
	Individual	Técnica
	Individual	Técnica
Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero - ANIS	Sociedade Civil	Técnica
	Poder Executivo - União	Política
Defensor Público-Geral da União	Defensoria Pública	
Individual	Individual	
Fórum Nacional dos Procuradores-Gerais das Capitais Brasileiras	Associação de classe/profissional	
Departamento de Assistência Farmacêutica	Poder Executivo - União	
AMB - Associação dos Magistrados Brasileiros	Associação de classe/profissional	
Colégio Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal e Territórios	Associação de classe/profissional	
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Defensoria Pública	

5. QUOTAS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
PGR- Procuradoria Geral da República	Ministério Público	Jurídica
OAB - Ordem dos Advogados no Brasil	Associação de classe/profissional	Jurídica
AGU- Advogado Geral da União	Poder Executivo - União	Jurídica
Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial	Poder Executivo - União	Outras
Secretaria Especial de Direitos Humanos	Poder Executivo - União	Científica/acadêmica
MEC - Ministério da Educação	Poder Executivo - União	Técnica
FUNAI- Fundação Nacional do Índio	Órgão da Administração Pública	Outras
IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Órgão da Administração Pública	Técnica

DEM- Democratas	Partido político	Jurídica
UnB- Universidade de Brasília	Universidade	Técnica
Indivíduo	Individual	Jurídica
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Universidade	Técnica
CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	Poder Legislativo	Política
Movimento Contra o Desvirtuamento do Espírito da Reserva de Quotas Sociais	Sociedade Civil	Jurídica
Indivíduo?	Individual	Científica/acadêmica
Indivíduo	Individual	Científica/acadêmica
Indivíduo	Individual	Científica/acadêmica
Indivíduo	Individual	Científica/acadêmica
Fundação Cultural Palmares	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
Centro de Estudos Africanos da USP	Grupo de Pesquisa	Científica/acadêmica
Conectas Direitos Humanos	Sociedade Civil	Jurídica
Indivíduo	Individual	Científica/acadêmica
AFROBRAS - Sociedade Afro-brasileira de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Fundação Zumbi dos Palmares	Sociedade Civil	Política
EDUCAFRO - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes	Sociedade Civil	Jurídica
Fundação Cultural Palmares	Sociedade Civil	Jurídica
Ação Educativa	Sociedade Civil	Técnica e política
CONEN - Coordenação Nacional de Entidades Negras	Sociedade Civil	Política
Geledés Instituto da Mulher Negra de São Paulo	Sociedade Civil	Política
Juiz Federal	Poder Judiciário	Jurídica
Individual	Individual	Política
?	Individual	
Movimento Negro Socialista	Sociedade Civil	Política
Movimento Pardo Mestiço Brasileiro e Associação dos Cablocos e Ribeirinhos da Amazônia	Sociedade Civil	Política
ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior	Associação de classe/profissional	Política e técnica
UNE - União Nacional dos Estudantes -	Sociedade Civil	Política
IUPERJ - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro -	Universidade	Científica/acadêmica

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas	Universidade	Técnica
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora	Universidade	Técnica
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria	Universidade	Técnica
UEA - Universidade do Estado do Amazonas	Universidade	Técnica
UFSC - Universidade de Santa Catarina	Universidade	Técnica
AJUFE - Associação dos Juizes Federais	Associação de classe/profissional	Técnica
Individuo	Poder Legislativo	Política
Individuo	Individual	Depoimento pessoal
Individuo	Individual	Depoimento pessoal

Fonte: a autora

6. LEI SECA

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Legislativo	Poder Legislativo	Técnica
AGU- Advogado Geral da União	Poder Executivo - União	Jurídica
Associação de Medicina da UFRJ	Universidade	Técnica
DETRAN-DF - Departamento Estadual de Trânsito	Órgão da Administração Pública	Técnica
Universidade Cândido Mendes do Estado do Rio de Janeiro	Universidade	Acadêmica/científica
ONTRAN - Organização Nacional Trânsito e Vida	Sociedade Civil	
IBCCRIM - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais	Sociedade Civil	Jurídica
ABRASEL - Associação Brasileira de Bares e Restaurantes	Associação de Empresas	Política
Trânsito e Vida	Sociedade Civil	Jurídica
CJLP - Comunidade de Juristas de Língua Portuguesa	Sociedade Civil	Política
Rodas da Paz	Sociedade Civil	Técnica
Legislativo	Poder Legislativo	Técnica
Associação de Parentes, Amigos e Vítimas de Trânsito (Trânsito amigo)	Sociedade Civil	Política
FBHA - Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentos	Associação de Empresas	Política
FENAPRF - Federação Nacional dos	Associação de	Técnica

Policiais Rodoviários Federais	classe/professiona I	
DETRAN-AC Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre	Órgão da Administração Pública	Técnica
Programa Vida Urgente (Fundação Thiago Gonzaga)	Sociedade Civil	Política
ABRAMET - Associação Brasileira de Medicina de Tráfego	Associação de classe/professiona I	Técnica
Secretaria Nacionais de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça	Poder Executivo - União	Técnica
ANADEP - Associação Nacional dos Defensores Públicos	Associação de classe/professiona I	Técnica
OAB/PA (Presidente da Comissão de Trânsito da Ordem dos Advogados do Brasil)	Associação de classe/professiona I	Técnica
Ministério Público do Paraná	Ministério Público	Técnica
Conselho Regional de Medicina do Paraná	Associação de classe/professiona I	Técnica
FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito	Poder Executivo - Município	Técnica
Operação Lei Seca do Rio de Janeiro	Poder Executivo - Estado	Técnica
Sindicato de Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre/ Sindicato de Bares e Restaurantes do ES/ Sindicato de Bares e Restaurantes de SP	Associação de Empresas	Política
Departamento de Polícia Civil do DF	Poder Executivo - Estado	Técnica
Associação Brasileira de Psiquiatria	Associação de classe/professiona I	Técnica
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Política
ABRABAR- Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas	Associação de Empresas	

Fonte: a autora

7. AMIANTO

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Secretaria de Vigilância da Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade ambiental	Poder Executivo - União	Técnica
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	Poder Executivo - União	Técnica
Ministério de Minas e Energia	Poder Executivo - União	Política
Ministério da Previdência Social	Poder Executivo - União	Técnica
Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo	Poder Executivo - Estado	Técnica
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo	Poder Executivo - Estado	Técnica
FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Órgão da Administração Pública	Técnica
Individual	Individual	Científica/acadêmica
Individual	Individual	Científica/acadêmica
FIOCRUZ?	Órgão da Administração Pública	Técnica
FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Órgão da Administração Pública	Científica/acadêmica
InCor	Individual	Técnica
Individual	Individual	Técnica
FUNDACENTRO - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	Órgão da Administração Pública	Técnica
ANAMACO - Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção	Associação de Empresas	Política

8. TV POR ASSINATURA

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
ANCINE - Agência Nacional do Cinema	Órgão da Administração Pública	Técnica
	Individual	
Associação NEOTV	Associação de Empresas	Técnica
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Órgão da Administração Pública	Científico/acadêmico
IDEC - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor	Sociedade Civil	Jurídica
ABRACI - Associação Brasileira de Cineastas	Associação de classe/profissional	Técnica
FGV - Direito Rio (Centro de Pesquisa em Direito e Economia)	Grupo de Pesquisa	Jurídica
ABRA - Associação Brasileira de Radiodifusores	Associação de classe/profissional	Técnica
SINCAB - Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de TV por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações	Sindicato	Jurídica
ABTA - Associação Brasileira de Televisão por Assinatura	Associação de Empresas	Técnica
Instituto Telecom	Sociedade Civil	Política
Pezco Microanalyses	Individual	Política
Associação Brasileira dos Programadores de TV por Assinatura	Associação de classe/profissional	Técnica
Centro de Estudos da mídia Alternativa Barão de Itararé	Grupo de Pesquisa	Técnica
ABTVU - Associação Brasileira de Televisão por Assinatura em UHF	Associação de Empresas	Jurídica
Intervozes Coletivo Brasil de Comunicação	Sociedade Civil	Técnica
	Poder Legislativo	Técnica
Ministério das Comunicações	Poder Executivo - União	Técnica
SKY Brasil Serviços Ltda.	Empresa	Técnica
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações	Órgão da Administração Pública	Técnica

EBC - Empresa Brasileira de Comunicação	Órgão da Administração Pública	
Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual	Associação de Empresas	Técnica
ABPITV - Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão	Associação de classe/profissional	Técnica
SIAESP - Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo	Associação de Empresas	Técnica
APRO - Associação Brasileira da Produção de Obras Visuais - Individual	Associação de Empresas	Técnica
Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.	Individual	Técnica
União Latina de Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura Capítulo Brasil e Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação	Empresa	Técnica
Motion Picture Association America Latina	Associação de classe/profissional	Jurídica
Televisão Cidade S.A	Associação de Empresas	Técnica
Fundação Cásper Líbero (TV Gazeta)	Empresa	Técnica
NEWCO Programadora e Produtora de Comunicação Ltda.	Empresa	Técnica

Fonte: a autora

9. LINHAS DE TRANSMISSÃO

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A	Empresa	Técnica
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz	Órgão da Administração Pública	Científica/acadêmica
ANEEL- Agência Nacional de Energia Elétrica	Órgão da Administração Pública	Técnica
IDEC – Instituto de Defesa do Consumidor	Sociedade Civil	Jurídica
Ministério de Minas e Energia	Poder Executivo - União	Técnica

Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia	Associação de classe/profissional	Técnica
EPE - Empresa de Pesquisa Energética	Empresa	Técnica
Sociedade Amigos do Bairro City Boaçava e Sociedade Amigos do Alto de Pinheiros	Sociedade Civil	Científica/a cadêmica
Individual	Individual	Técnica
IPT - Instituto de Pesquisa Tecnológicas do Estado de São Paulo	Órgão da Administração Pública	Científica/a cadêmica
Individual	Individual	Científica/a cadêmica
ELETROBRAS – Centrais Elétricas Brasileiras S/A	Órgão da Administração Pública	Técnica
CEPEDISA - Centro de Estudos e Pesquisas em Direito Sanitário	Grupo de Pesquisa	Científica/a cadêmica
ONS - Operador Nacional do Sistema Elétrico	Poder Executivo - União	Técnica
ABRATE – Associação Brasileira das Grandes Empresas de Transmissão de Energia Elétrica	Associação de Empresas	Técnica
Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo	Universidade	Científica/a cadêmica
CEPEL - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	Grupo de Pesquisa	Científica/a cadêmica
ABHO - Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais	Associação de classe/profissional	Técnica
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	Empresa	Técnica
Individual	Individual	Técnica
Sinergia CUT - Sindicato dos Trabalhadores Energéticos do Estado de São Paulo	Sindicato	Científica/a cadêmica

Fonte: a autora

10. QUEIMADAS EM CANAVIAIS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
MMA - Ministério do Meio Ambiente	Poder Executivo - União	Técnica
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Órgão da Administração Pública	Científica/acadêmica

COAGRO - Cooperativa Agroindustrial do Estado do Rio de Janeiro Ltda.	Associação de Empresas	Técnica
ALCOPAR - Associação dos Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná	Associação de Empresas	Técnica
ORPLANA - Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro Sul do Brasil	Associação de classe/profissional	Política
União Nordestina dos Produtores de Cana e Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco	Associação de classe/profissional	Técnica
ESALQ/USP - Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz	Universidade	Científica/acadêmica
ASCANA - Associação dos Plantadores de Cana do Médio Tietê	Associação de classe/profissional	Científica/acadêmica
FEPLANA - Federação dos Plantadores de Cana do Brasil	Associação de classe/profissional	Política
MPT - Ministério Público do Trabalho	Ministério Público	Técnica
UNICA - União da Agroindústria Canaveira do Estado de São Paulo	Associação de Empresas	Política
FAEP - Federação da Agricultura do Paraná e SIAPAR - Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado do Paraná	Associação de Empresas	Política
INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	Órgão da Administração Pública	Científica/acadêmica
IEA - Instituto de Estudos Avançados da USP e ITV - Instituto Tecnológico Vale	Grupo de Pesquisa	Científica/acadêmica
CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil	Associação de Empresas	Política
ASSOMOGI - Associação Rural do Vale do Mogi	Associação de Empresas	Técnica
SIAMIG - Associação das Indústrias Sucroenergéticas do Estado de Minas Gerais	Associação de Empresas	Técnica
BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento	Órgão da Administração Pública	Técnica
SINDAÇUCAR - Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco	Associação de Empresas	Política
FAEAL - Federação da Agricultura de Alagoas	Associação de Empresas	Técnica

SIFAEG - Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás e SIFAÇUCAR - Sindicato da Indústria da Fabricação de Açúcar do Estado de Goiás	Associação de Empresas	Técnica
CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo	Órgão da Administração Pública	Técnica
Vereador do Município de Barretos SP	Poder Legislativo	Política
ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente	Associação de classe/profissional	Política
ANAMMA - Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente	Associação de classe/profissional	
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura	Sindicato	Política

Fonte: a autora.

11. REGIME PRISIONAL

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais	Associação de classe/profissional	
Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Sul	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública da União	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública do Estado do Ceará	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública do Estado do Pará	Defensoria Pública	Técnica
Defensoria Pública do Estado de São Paulo	Defensoria Pública	Técnica
GCCrim/UNB - Grupo Candango de Criminologia	Grupo de Pesquisa	
Pastoral Carcerária	Sociedade Civil	Técnica
Conectas Direitos Humanos	Sociedade Civil	Técnica
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Desembargadora da 1ª câmara criminal)	Poder Judiciário	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Juiz de Direito indicado pela presidência do tribunal)	Poder Judiciário	Técnica
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Grupo Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário)	Poder Judiciário	Técnica
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	Ministério Público	Jurídica
Ministério Público do Estado de São Paulo	Ministério Público	Jurídica
Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro	Poder Executivo - União	
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária do Estado do Mato Grosso	Poder Executivo - Estado	Técnica
Secretário-Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Amazonas	Poder Executivo - Estado	
Agência Goiana do Sistema de Execução Penal	Poder Executivo - Estado	Técnica
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	Poder Executivo - Estado	
Coordenador do Sistema Penitenciário do Distrito Federal	Poder Executivo - Estado	
Conselho Nacional de Justiça (Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerários e de Medidas Socioeducativas)	Poder Executivo - União	Técnica
Conselho Nacional do Ministério Público	Ministério Público	Jurídica
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil	Associação de classe/profissional	Jurídica
Secretário de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais	Poder Executivo - Estado	
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Mato Grosso do Sul	Poder Executivo - Estado	Técnica
Secretário de Administração Penitenciária do Estado da Paraíba	Poder Executivo - Estado	Jurídica
Secretária de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná	Poder Executivo - Estado	Técnica
Secretário da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul	Poder Executivo - Estado	Técnica

Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo	Poder Executivo - Estado	Técnica
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (Ministério da Justiça)	Poder Executivo - União	
Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (Ministério da Justiça)	Poder Executivo - União	Técnica
Diretora do Departamento de Defesa dos Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Poder Executivo - União	
Deputado Federal Relator, do PL 299/1999	Poder Legislativo	Técnica

Fonte: a autora.

12. FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
PT - Partido dos Trabalhadores	Partido Político	Técnica
Individual	Individual	Jurídica
Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas - DIREITO GV.	Universidade	
Individual	Individual	Política
Individual (Ex-ministro TSE)	Individual	
Individual (Ex-ministro TSE)	Individual	Técnica
Individual (Ex-ministro TSE)	Individual	Técnica
Instituto dos Advogados de São Paulo - IASP	Associação de classe/profissional	Política
Conselho Federal da OAB	Associação de classe/profissional	Política
Individual (Ex-ministro STF)	Individual	
Individual (Ex-ministro STF)	Individual	
CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil	Sociedade Civil	Jurídica
PSTU - Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado	Partido Político	
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos	Grupo de Pesquisa	
IUPERJ - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro	Universidade	Científica/acadêmica

UENF - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	Universidade	Científica/acadêmica
AVB- Agentes Voluntários do Brasil	Sociedade Civil	Técnica
Instituto Atuação	Sociedade Civil	Técnica
Individuais	Individual	Técnica
UNIRIO - Universidade Federal do Rio de Janeiro	Universidade	Jurídica
Secretaria Municipal de Governança Local de Porto Alegre/RS	Poder Executivo - Município	Técnica
UFRP - Universidade Federal do Paraná	Universidade	Jurídica
Individual	Individual	Técnica
CONAMP - Associação Nacional dos Membros do Ministério Público	Associação de classe/profissional	Técnica
PPS - Partido Popular Socialista	Partido Político	Técnica
Individual	Individual	Técnica
PSDB - Partido Social Democracia Brasileira	Partido Político	Técnica
Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas - USP	Grupo de Pesquisa	Política
Individual	Individual	
OAB/MT e Comissão Temática de Direito Eleitoral	Associação de classe/profissional	Técnica
Individual	Individual	Científica/acadêmica
MCCE - Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral	Sociedade Civil	Técnica
ENM - Escola Nacional da Magistratura	Poder Judiciário	Técnico
Comissão de Juristas para Reforma do Código Eleitoral	Associação de classe/profissional	-
Transparência Brasil	Sociedade Civil	
ANPM - Associação Nacional dos Procuradores Municipais	Associação de classe/profissional	Política

Fonte: a autora.

13. BIOGRAFIAS NÃO AUTORIZADAS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
ABL- Academia Brasileira de Letras	Sociedade Civil	Jurídica
ABCD - Associação Brasileira dos Constitucionalistas Democratas	Associação de classe/profissional	Jurídica
União Brasileira de Escritores	Associação de classe/profissional	Política
Individual	Individual	Técnica
ABPITV - Associação Brasileira de Produtoras Independentes de Televisão	Associação de Empresas	Técnica
OAB-SP Comissão de Direito Autoral	Associação de classe/profissional	Jurídica
Palavra Aberta	Sociedade Civil	Jurídica
Individual	Poder Legislativo	Jurídica
SICAV - Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual	Associação de Empresas	Jurídica
Individual	Poder Legislativo	Jurídica
Individual	Poder Legislativo	Jurídica
Sindicato Nacional dos Editores de Livro	Associação de classe/profissional	Técnica
IHGB - Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro	Sociedade Civil	Jurídica
Ministério da Cultura	Poder Executivo - União	Política
Associação Eduardo Banks	Sociedade Civil	Política
Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional	Poder Legislativo	Jurídica
API - Associação Paulista de Imprensa	Associação de Empresas	Técnica

Fonte: a autora.

14. MAIS MÉDICOS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
AGU - Advogado Geral da União	Poder Executivo - União	Política
CFM - Conselho Federal de Medicina	Associação de classe/profissional	Política
Ministério da Saúde	Poder Executivo - União	Política
Associação Médica Brasileira	Associação de classe/profissional	Política
Ministério da Educação	Poder Executivo - União	Técnica
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social	Sindicato	
Ministério Público do Trabalho	Ministério Público	Jurídica
CUT - Central Única dos Trabalhadores	Sindicato	Política
CONAP - Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública	Ministério Público	Jurídica
Frente Nacional de Prefeitos	Associação de classe/profissional	Técnica
CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde	Associação de classe/profissional	Técnica
AMPASA - Associação Nacional do Ministério Público de Defesa da Saúde	Associação de classe/profissional	Técnica
Ministério da Saúde- Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde	Poder Executivo - União	Técnica
TCU - Tribunal de Contas da União	Tribunal de Contas	Técnica
Individual - Deputado Federal pelo RS e Médico	Poder Legislativo	Política
Individual - Deputado Federal pelo Estado de GO e Médico	Poder Legislativo	Política
Individual - médico participante do programa mais médicos	Individual	Política
CNTU - Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados	Associação de classe/profissional	Política
Associação Nacional dos Médicos Residentes	Associação de classe/profissional	Depoimento Pessoal
Associação Brasileira de Educação Médica	Associação de classe/profissional	Técnica
Conectas direitos humanos	Sociedade civil	Jurídica
Associação Ordem dos Bacharéis do Brasil	Associação de classe/profissional	Jurídica
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Órgão da Administração Pública	Técnica

Fonte: a autora.

15. DIREITOS AUTORAIS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Senado	Poder Legislativo	Política
UBC - União Brasileira de Compositores	Associação de classe/profissional	Jurídica
Senado	Poder Legislativo	Política
ECAD (requerente) Escritório Central de Arrecadação	Associação de empresas	Política
Câmara dos Deputados	Poder Legislativo	Política
ABRAMUS (requerente) - Associação Brasileira de Música e Artes	Associação de classe/profissional	Política
Ministério da Cultura	Poder Executivo - União	Técnica
FILAIE - Federação Ibero - Latinoamericana de Artistas, Intérpretes e executantes	Associação de classe/profissional	Técnica
SBAT- Sociedade Brasileira de Autores Teatrais	Associação de classe/profissional	Política
Individual	Individual	Técnica
GAP - Grupo de Ação Parlamentar Pró-música	Sociedade Civil	Técnica
União Brasileira de Editoras de Músicas	Associação de Empresas	Técnica
Ministério das Relações Exteriores	Poder Executivo - União	Jurídica
Individual	Individual	Política
Conselho de Comunicação do Congresso Nacional (representante da sociedade civil) e ITS - Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro	Sociedade Civil	Jurídica
EAESP/SP - Escola de Administração de Empresa	Universidade	Acadêmico/científico
CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica	Órgão da Administração Pública	Jurídica
Individual	Individual	Jurídica
UNS Produções Artísticas e UNS e OUTROS Produções e filmes	Associação de empresas	Política
Associação de Roteiristas	Associação de classe/profissional	Técnica
Inter Artis Brasil - Instituto Latino de Direito e Cultura e Associação de Gestão Coletiva de Artistas e Intérpretes do Audiovisual do Brasil	Associação de classe/profissional	Técnica

Ibope Inteligência - Instituto Brasileiro de Opinião e Estatística	Empresa	Científica/acadêmica
Instituto Brasileiro de Propriedade Intelectual	Grupo de Pesquisa	Jurídica
Individual	Individual	Técnica

Fonte: a autora.

16. INTERNAÇÃO HOSPITALAR SUS

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
PGR - Procurador Geral da República	Ministério público	Jurídica
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul	Associação de classe/profissional	Política
Ans - Agência Nacional de Saúde Suplementar	Órgão da administração pública	Jurídica
Estado do Rio Grande do Sul	Poder executivo - Estado	Jurídica
FENAESS - Federação dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde	Associação de empresas	Política
CNS - Conselho Nacional de Saúde e Conselho Estadual de Saúde do Rs.	Poder executivo - União	Política
Individual	Individual	Técnica
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde	Associação de classe/profissional	Política
CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde	Associação de classe/profissional	Jurídica
Município de Canela/Rs	Poder executivo - Município	Jurídica
CMB – Confederação Das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas	Associação de empresas	Técnica
ANTC - Associação Nacional Dos Auditores de Controle Externo Dos Tribunais de Contas do Brasil	Associação de classe/profissional	Técnica
ABRASCO - Associação Brasileira de Saúde Coletiva	Sociedade civil	Política
União - Ministro de Estado da Saúde	Poder executivo - União	Técnica

Fonte: a autora.

17. ENSINO RELIGIOSO

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação	Sindicato	Política
CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação	Associação de classe/profissional	Jurídica
CONIB - Confederação Israelita do Brasil	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil	Sociedade Civil	Política
CBB - Convenção Batista Brasileira	Sociedade Civil	Técnica
FEB - Federação Espírita Brasileira	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
FAMBRAS - Federação das Associações Muçulmanas do Brasil	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
Federação Nacional do Culto Afro-Brasileiro e Federação de Umbanda e Candomblé de Brasília e Entorno	Sociedade Civil	Técnica
Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém e Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil	Sociedade Civil	Técnica
Convenção Nacional das Assembleias de Deus Ministério de Madureira	Sociedade Civil	Política
LIHS - Liga Humanista Secular do Brasil	Sociedade Civil	Política
Sociedade Budista Brasileira	Sociedade Civil	Técnica
Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris	Sociedade Civil	Técnica
Igreja Universal do Reino de Deus	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
ANIS - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
Observatório da Laicidade na Educação	Grupo de Pesquisa	Técnica
AMICUS DH - Grupo de Atividade de Cultura e Extensão da Faculdade de Direito da USP	Grupo de Pesquisa	Jurídica
Comissão Permanente de Combate às Discriminações e Preconceitos de Cor, Raça, Etnia, Religiões e Procedência Nacional	Poder Legislativo	Jurídica
Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados	Poder Legislativo	Política
Ação Educativa, Assessoria, Pesquisa e Informação	Sociedade Civil	Jurídica
FONAPER - Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso	Sociedade Civil	Técnica

ASSINTEC - Associação Inter-Religiosa de Educação e Cultura	Sociedade Civil	Técnica
Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação	Poder Executivo - União	Técnica
Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República	Poder Executivo - União	Técnica
ANPTECRE - Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação e Pesquisa em Teologia e Ciências Da Religião	Grupo de Pesquisa	Técnica
IAB - Instituto dos Advogados	Associação de classe/profissional	Política
ANAJUBI - Associação Nacional de Advogados e Juristas Brasil-Israel	Associação de classe/profissional	Técnica
Frente Parlamentar Mista Permanente em defesa da Família	Poder Legislativo	Política
Arquidiocese do Rio de Janeiro	Sociedade Civil	Técnica
Conectas Direitos Humanos	Sociedade Civil	Jurídica
Clínica de Direitos Fundamentais da Faculdade de Direito da UERJ	Grupo de Pesquisa	Política

Fonte: a autora.

18. USO DE DEPÓSITO JUDICIAL

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Governo do Rio de Janeiro	Poder Executivo - Estado	Técnica
Governo de Minas Gerais	Poder Executivo - Estado	Técnica
Governo de São Paulo	Poder Executivo - Estado	
Governo do Rio Grande do Sul	Poder Executivo - Estado	Técnica
Governo do Ceará	Poder Executivo - Estado	
Governo da Paraíba	Poder Executivo - Estado	Técnica
Governo do Piauí	Poder Executivo - Estado	
Governo do Distrito Federal	Poder Executivo - Estado	Técnica
Governo da Bahia	Poder Executivo - Estado	Técnica

Município de São Paulo	Poder Executivo - Município	Técnica
Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados	Associação de classe/profissional	Política
Fórum Nacional de Procuradores-Gerais	Associação de classe/profissional	Técnica
Banco Central do Brasil	Órgão da Administração Pública	Técnica
Banco do Brasil	Órgão da Administração Pública	Jurídica
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos	Associação de Empresas	Técnica
CEF - Caixa Econômica Federal	Órgão da Administração Pública	Jurídica
Confederação Nacional das Instituições Financeiras	Associação de Empresas	Política
STN - Secretaria do Tesouro Nacional	Poder Executivo - União	Técnica
Ministério da Fazenda	Poder Executivo - União	
Confederação Nacional dos Servidores Públicos e Associação Nacional dos Servidores do Poder Judiciário	Sindicato	Técnica
Individual	Poder Legislativo	Técnica
Individuais ? Bancada?	Poder Legislativo	Técnica
Confederação Nacional dos Municípios	Associação de classe/profissional	Técnica
Frente Nacional dos Prefeitos	Associação de classe/profissional	Política
CNI - Confederação Nacional da Indústria	Associação de Empresas	Jurídica
Erro! Vínculo não válido.	Associação de classe/profissional	Política
Individual	Individual	
Individual	Individual	Técnica
Individual	Individual	Técnica
Individual	Individual	Técnica
Individual	Individual	Técnica
Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil	Associação de classe/profissional	Técnica
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais	Associação de classe/profissional	Jurídica
Tribunal de Contas da Paraíba	Tribunal de Contas	Jurídica

Tribunal de Contas do Rio de Janeiro	Tribunal de Contas	Técnica
Conselho Nacional de Política Fazendária	Poder Executivo - União	Técnica
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul	Poder Judiciário	Técnica
Individual	Poder Legislativo	Política
Câmara dos Deputados	Poder Legislativo	Jurídica
Tribunal de Contas da União	Tribunal de Contas	Jurídica
Ministério da Fazenda	Poder Executivo - União	Jurídica
Associação dos Magistrados Brasileiros	Associação de classe/profissional	Técnica
OAB- Ordem dos Advogados do Brasil e IASP - Instituto Adventista de São Paulo	Associação de classe/profissional	Política

Fonte: a autora.

19. NOVO CÓDIGO FLORESTAL

Organização	Tipo de Participante	Tipo de Apresentação
Individual	Individual	Científica/acadêmica
Laboratório de Geoprocessamento da ESALQ/USP	Universidade	Científica/acadêmica
Centro de Estudos em Sustentabilidade da Escola de Administração da Fundação Getúlio Vargas	Grupo de Pesquisa	Científica/acadêmica
Individual	Individual	Técnica
Associação Brasileira de Limnologia	Associação de classe/profissional	Técnica
Câmara dos Deputados? Ou individual?	Poder Legislativo	Técnica
Universidade Federal de Lavras	Universidade	Técnica
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil	Associação de Empresas	Técnica
SPA/MAPA - Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Poder Executivo - União	Técnica
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica	Órgão da Administração Pública	Técnica

ISA - Instituto Socioambiental	Sociedade Civil	Técnica
Individual	Individual	Técnica
Embrapa - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Órgão da Administração Pública	Política
IMAZON - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia	Sociedade Civil	Científica/acadêmica
FPA - Frente Parlamentar Ambientalista	Poder Legislativo	Política
EESP/SP - Centro de Estudos do Agronegócio da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas	Grupo de Pesquisa	Técnica
Serviço Florestal Brasileiro e Secretaria Executiva do Ministério do Meio ambiente	Poder Executivo - União	Técnica
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra	Sociedade Civil	Política
Individual	Individual	
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	Órgão da Administração Pública	Técnica
ANA - Agência Nacional de Águas	Órgão da Administração Pública	Técnica
INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia	Órgão da Administração Pública	Técnica
Abrampa - Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente	Associação de classe/profissional	Técnica

Fonte: a autora.